



**EDITAL**

<b>MODALIDADE:</b>	<b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021</b> Regido pelo Decreto Municipal nº. 2485/2016, Decreto Municipal nº 1828/2018, Decreto Municipal nº 1759/2021, e pela Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.	
<b>RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARTIR DE:</b>	<b>DA</b>	<b>A</b> 22 de novembro de 2021.
<b>VIGÊNCIA</b>	12 (doze) meses a partir da data definida para recebimento da documentação (art. 3º, Decreto Municipal nº 2485/2016).	
<b>OBJETO</b>	Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas capacitadas para confecção e comercialização das peças de uniformes/fardamento, de acordo com a demanda da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.	
<b>PROCESSO Nº</b>	86938421/2021	
<b>INTERESSADO</b>	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia - AGCMG	
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <a href="http://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a> ou na sede da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, no horário das <b>8h às 12h e das 14h às 18h</b>, nos dias úteis, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, Fone: (62) 3524-4048, e-mail: <a href="mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br">comissaosemad@goiania.go.gov.br</a></p>		



**ÍNDICE**

1 - DO OBJETO	3
2 - DA PARTICIPAÇÃO	3
3 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO	3
4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS	5
5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO	6
6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	7
7 - DOS RECURSOS	7
8 - DO TERMO DE CREDENCIAMENTO	8
9 - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO	8
10 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	9
11 - DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO	9
12 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES	10
13 - FRAUDE E CORRUPÇÃO	10
14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	10
15 - DO FORO	11
<b>ANEXOS AO EDITAL:</b> <b>O presente Edital contém os Anexos abaixo relacionados, dele fazendo partes integrantes e inseparáveis para todos os efeitos legais</b>	
16 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	12
17 - ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO	81
18 - ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO	83
19 - ANEXO IV - CARTA PROPOSTA	84
20 - ANEXO V - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	85
21 - ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO	86
22 - ANEXO VII - COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL	87



**EDITAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – PREFEITURA DE GOIÂNIA**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, através da **Secretaria Municipal de Administração**, doravante denominada **SEMAD**, pelo titular da Pasta, designado pelo **Decreto Municipal nº 4.203/2021**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **processo nº 86938421/2021**, nos termos do **Decreto Municipal nº 2485/2016**, **Decreto Municipal nº 1828/2018**, **Decreto Municipal nº 1759/2021**, e **pela Lei Federal nº 8.666/1993**, **no que couber**, torna público aos interessados a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas capacitadas para confecção e comercialização das peças de uniformes/fardamento, de acordo com a demanda da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**
- 1.2. O Edital deste Chamamento ficará aberto para credenciamento das interessadas a partir da data definida na capa deste Edital pelo prazo de 12 (doze) meses (art. 3º, Decreto Municipal nº 2485/2016).**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar deste Chamamento as pessoas físicas e jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a descrição do objeto constante no item 1.1;**
- 2.2. A participação no chamamento importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital, caracterizando pleno conhecimento e concordância com as disposições presentes e leis aplicáveis.**
- 2.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DESTE CHAMAMENTO QUALQUER INTERESSADO:**
  - 2.3.1. Servidores públicos vinculados ao Município de Goiânia;**
  - 2.3.2. Pessoas físicas e jurídicas que estejam suspensas temporariamente de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;**
  - 2.3.3. Pessoas físicas e jurídicas declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;**
  - 2.3.4. Que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;**
  - 2.3.5. Que não atendam às exigências deste Edital;**

**3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. A partir da data discriminada na capa do Edital, os interessados neste Chamamento deverão encaminhar a documentação relacionada a seguir, ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, endereço constante no item 14.11 deste Instrumento:**
- 3.2. Quanto ao Interesse em Participar:**
  - 3.2.1. As Pessoas Físicas** poderão a seu critério, se fizerem representar por intermédio de procurador devidamente munido por instrumento público ou particular de procuração (ANEXO ).
  - 3.2.2. As Pessoas Jurídicas** poderão ser representadas da seguinte forma:
  - 3.2.3. Cédula de identidade** ou outro documento oficial de identificação com fotografia, podendo ser diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido.



- 3.2.4. Estatuto/contrato social**, quando o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa participante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.2.5. Instrumento público de procuração**, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular (modelo ANEXO III), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa participante que comprovem poderes para o representante manifestar-se em seu nome em qualquer momento do chamamento com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

**3.3. Quanto à Habilitação Jurídica – Pessoa Física**

- 3.3.1.** Cópia da **cédula de identidade** ou outro documento oficial de identificação com fotografia;
- 3.3.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (**CPF**);
- 3.3.3. Certidão negativa de antecedentes criminais**, no âmbito Federal e Estadual;
- 3.3.4. Certidão negativa de execução patrimonial.**

**3.4. Quanto à Habilitação Jurídica – Pessoa Jurídica**

- 3.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- 3.4.2. Registro comercial**, para empresa individual;
- 3.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados no órgão competente, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;
- 3.4.4. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- 3.4.5. Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.5. Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista – Pessoa Física e Jurídica**

- 3.5.1. Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do chamamento, ou, se não for empregador, declaração nestes termos;
- 3.5.2. Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- 3.5.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da participante;
- 3.5.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da participante;



**3.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**3.6. Quanto à Qualificação Técnica - – Pessoa Física e Jurídica**

**3.6.1. Apresentar atestado(s) de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, a fim de comprovar capacidade técnica da participante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente chamamento;

**3.6.2.** O atestado a que se refere o item acima deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo CNPJ, devidamente assinado pelo atestador.

**3.6.3.** Não será aceita comprovação de aptidão de que trata estes itens através de documento emitido pela própria participante ou por empresa do mesmo grupo.

**3.6.4. Carta de Apresentação da documentação da participante**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa participante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste edital.

**3.7. A documentação exigida para o credenciamento poderá ser apresentada na forma original ou por meio de cópia autenticada, conforme previsão da Lei 13.726/2018;**

**3.7.1.** Para autenticação da documentação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a interessada deverá comparecer no Setor de Protocolo munido do documento original e da cópia, nos horários e local previstos no **item 14.11** deste edital;

**3.7.2.** Os documentos também poderão ser autenticados no cartório competente, desde que não se trate do cartório interessado no Credenciamento;

**3.7.3.** Serão aceitas cópias simples para os documentos disponibilizados ou verificados por meio eletrônico.

**3.8. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de apresentação da documentação.**

**4. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1. A Proposta de Preços** deverá ser encaminhada juntamente com a documentação exigida no **item 3**, conforme orientações do **item 3.1**.

**4.2. A Proposta de Preços** deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, digitada e impressa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas (conforme **MODELO ANEXO IV**), contendo:

**4.2.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e nome do funcionário da empresa para contato, no que couber, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, no Ministério da Fazenda;**

**4.2.2. VALOR UNITÁRIO** expresso em moeda corrente nacional, **conforme valores constantes no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital**, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver;

**4.2.2.1. Não serão aceitos valores unitários divergentes dos estabelecidos como referencial de mercado constante no ANEXO I.**

**4.2.2.2.** Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais;



- 4.2.2.3.** As interessadas arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento.
- 4.2.3.** As **Especificações Detalhadas** dos materiais/produtos, indicando no que for aplicável: marca, modelo, número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e demais elementos pertinentes;
- 4.2.3.1.** Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO I** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no **item 12** do Edital. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.
- 4.2.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua apresentação.**
- 4.2.4.1.** Caso o prazo de que trata o item 4.2.4, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 4.2.5.** Todas as informações e declarações conforme **modelo ANEXO V** deste Edital.
- 4.2.5.1.** Caso as declarações de que trata o **item 4.2.5**, não estejam expressamente indicadas na proposta, estas serão consideradas como plenamente compreendidas e aceitas pela licitante, bem como integrantes da proposta por ela apresentada.
- 4.3.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO**

- 5.1.** O presente procedimento ficará a cargo da **Comissão Geral de Licitação da Secretaria Municipal de Administração**, e obedecerá à seguinte ordem:

<b>ETAPA</b>		
<b>01</b>	<b>Apresentação da Documentação</b>	- As interessadas deverão apresentar os documentos exigidos para o credenciamento durante o prazo de vigência do Chamamento.  <b>OBS: O Edital deste Chamamento ficará aberto para credenciamento das interessadas a partir da data definida na capa deste Edital pelo prazo de 12 (doze) meses (art. 3º, Decreto Municipal nº 2485/2016), conforme item 1.2.</b>
<b>02</b>	<b>Análise prévia da Documentação/proposta</b>	- A Secretaria Municipal de Administração avaliará a compatibilidade dos Documentos apresentados e submeterá as Propostas de Preços à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG para análise e avaliação da compatibilidade com as exigências deste Edital.  - Caso haja necessidade será aberto prazo para correções e diligências (Etapa 03).
<b>03</b>	<b>Adequação da Documentação apresentada</b>	- A participante que protocolizar documentação/proposta errada, incompleta e/ou vencida, deverá realizar devida adequação dentro do <b>prazo estipulado</b> .
<b>04</b>	<b>Resultado do Credenciamento</b>	- Da avaliação, será lavrada ata circunstanciada com o resultado do Julgamento do Credenciamento.
<b>05</b>	<b>Publicação do</b>	



	<b>Resultado</b>	- O resultado final será divulgado na forma da Lei.
<b>06</b>	<b>Ratificação da Autoridade Superior</b>	- O resultado lavrado será submetido à Autoridade Superior Competente para Ratificação do procedimento e Homologação dos valores. (art. 8º, Decreto nº 2485/2016).

- 5.2.** A entrega da documentação na Secretaria de Administração implicará na declaração expressa de concordância com todas as normas estabelecidas no presente edital e atos normativos expedidos pelo Município de Goiânia.
- 5.3.** Somente serão credenciadas as interessadas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, proposta de preço adequada e ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital.
- 5.4.** As certidões apresentadas com a validade expirada e não atualizada no prazo estabelecido pela Comissão, acarretarão a inaptidão ao credenciamento até ulterior regularização e novo requerimento, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidão lograr êxito em encontrar as certidões válidas.
- 5.4.1.** Para fins de julgamento do processo de credenciamento da interessada será considerada a data de apresentação das documentações como marco para avaliação da validade;
- 5.5.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos poderão, a critério da Comissão, ser sanadas, até a decisão sobre o resultado do credenciamento, inclusive mediante apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada por servidor autorizado.
- 5.6.** O resultado final deste chamamento será divulgado no sítio oficial da **Prefeitura de Goiânia: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)** e no **Diário Oficial do Município de Goiânia**.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 6.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no **item 14.11** deste Edital.
- 6.1.1. NÃO SERÁ ADMITIDA IMPUGNAÇÃO** sem o nome completo, CPF, endereço, telefones, *e-mail*, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação;
- 6.1.2.** O impugnante deverá certificar-se do recebimento pela SEMAD, caso o faça por meio eletrônico, isentando a Prefeitura de Goiânia de quaisquer responsabilidades por falha na transmissão de dados via internet. (protocolo e internet)
- 6.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, submetendo-a à autoridade superior para ratificação.**
- 6.3.** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será republicado novo edital/errata com as adequações necessárias.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1.** A participante poderá recorrer da decisão do resultado do credenciamento à COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, mediante a protocolização das razões de recurso na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço descrito no **item 14.11**, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação do resultado no sítio eletrônico da Prefeitura de Goiânia.
- 7.1.1. Não SERÃO ADMITIDOS RECURSOS, sem nome, CNPJ/CPF, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e assinatura da pessoa física participante ou do representante legal para as pessoas jurídicas.**
- 7.1.2.** Os participantes são responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo **acompanhamento** das publicações ocorridas no endereço eletrônico **[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)**, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer responsabilidades por perda de prazo.



- 7.2. A falta de manifestação no prazo mencionado no **item 7.1** importará a decadência do direito de recurso;
- 7.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.4. O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da **Comissão Geral de Licitação**, a qual poderá reconsiderar sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação oficial da ata de habilitação/inabilitação ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.
- 7.5. Mantido o resultado que não aceita o credenciamento pretendido, a interessada poderá manifestar novo interesse para o credenciamento a qualquer tempo durante a vigência deste chamamento.
- 7.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração**.

## **8. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

- 8.1. Após Ratificação do Procedimento e Homologação dos valores pela Autoridade Superior da **Secretaria Municipal de Administração**, os autos de credenciamento serão encaminhados à **Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG (órgão credenciante)** para conhecimento, publicação do Termo de Inexigibilidade e convocação da Credenciada para assinatura do Termo de Credenciamento, conforme art. 25 da Lei 8.666/93.
- 8.2. As obrigações decorrentes deste credenciamento serão firmadas entre o Órgão Credenciante e a Credenciada por meio do Termo de Credenciamento observadas às condições estabelecidas neste Instrumento e legislação vigente.
- 8.2.1. As interessadas aptas ao credenciamento deverão comparecer a sede do **Órgão Credenciante, devidamente representada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data da comunicação formal, para assinatura do Termo de Credenciamento, conforme minuta constante no **ANEXO II**.
- 8.2.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e do art. 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e do art. 2º da Instrução Normativa 02/2018 da Controladoria Geral do Município, a CREDENCIANTE, designará representantes da Prefeitura de Goiânia, constante do quadro de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Credenciamento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.2.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou vícios na prestação dos serviços, ou emprego de material inadequado, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CREDENCIANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.2.3. **No ato da assinatura a Credenciada deverá:**
- 8.2.3.1. Reapresentar os documentos exigidos para o Credenciamento que estejam com a vigência expirada;
- 8.3. **A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial, conforme item 08 do Termo de Referência, ANEXO I;**
- 8.4. A recusa injustificada das credenciadas em assinar o Termo de Credenciamento, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.
- 8.5. Para renovação do Credenciamento será imprescindível a comprovação das condições de participação inicialmente estabelecidas neste edital mediante a apresentação pela consignatária dos documentos exigidos no **item 3** devidamente atualizados.

## **9. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO**



- 9.1.** Após formalização dos procedimentos referentes à Inexigibilidade de Licitação, os serviços deverão ser executados de forma a atender as necessidades do **Órgão Credenciante**, correndo por conta da CREDENCIADA os custos correspondentes pela utilização de pessoal para sua execução, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.
- 9.2.** O fornecimento correrá conforme obrigações definidas no **Termo de Referência, Anexo I** e no Termo de Credenciamento, cuja minuta faz parte integrante deste edital (**Anexo II**).
- 9.3.** Em caso de irregularidade fiscal ou trabalhista, o Órgão Credenciante notificará a Credenciada para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período. Finalizado este prazo sem que haja regularização ou apresentação de defesa aceita pela **Administração**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o Termo de Credenciamento e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a Credenciada sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 9.4.** Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto deste Edital será recebido:
- I – Provisoriamente: Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes **em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado**;
- II – Definitivamente: Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital de Credenciamento e Termo de Referência, devendo ser entregue ao **Órgão Credenciante** juntamente com os serviços executados o recibo do cartório informando os valores pagos, tendo a Administração o **prazo 02 (dois) dias úteis para a aceitação dos serviços**.
- 9.4.1.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com as exigências deste Instrumento, com defeito/má qualidade, fora da legislação aplicável ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 9.4.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posteriori. Deverão ser substituídos os serviços que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.
- 9.5.** Os serviços serão recusados pelo **Órgão Credenciante** nos seguintes casos:
- a) Se prestados em desacordo com as exigências legais e solicitações da Credenciante, conforme ANEXO I;
- b) Se prestados com defeitos, má qualidade, avarias e outras irregularidades observadas no ato do recebimento, conforme ANEXO I.

## **10. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Os pagamentos correrão conforme definido **no item 9 do Termo de Referência, ANEXO I**.
- 10.2.** Os preços praticados e aceitos pelas credenciadas quando da habilitação, serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do termo de credenciamento.

## **11. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

- 11.1.** É facultado ao Órgão Demandante cancelar o credenciamento unilateralmente, mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 11.1.1.** A Credenciada perder qualquer das condições exigidas no presente Edital;
- 11.1.2.** Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 11.1.3.** A Credenciada, omissiva ou comissivamente, deixar de cumprir, total ou parcialmente, as condições do Credenciamento ou as obrigações decorrentes do termo contratual, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Instrumento e na legislação vigente aplicável.



11.2. O Credenciamento poderá ser cancelado também a pedido da Credenciada, quando comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências contratuais em decorrência de casos fortuitos ou de força maior.

## **12. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

12.1. As penalidades e sanções correrão conforme definido **no item 10 do Termo de Referência, ANEXO I.**

## **13. FRAUDE E CORRUPÇÃO**

13.1. Os participantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

14.1.1. Adiar o início do recebimento da documentação, dando publicidade aos atos mediante publicação no Diário Oficial, no jornal de Grande Circulação no Município e no site da Prefeitura de Goiânia, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

14.1.2. Revogar por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

14.1.3. Descredenciar as Pessoas Físicas/Pessoas Jurídicas por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior à habilitação.

14.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como as documentações apresentadas pela credenciada, farão parte integrante do Termo de Credenciamento e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

14.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, no que couber.

14.4. A participação neste Chamamento implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

14.5. É facultada à **Secretaria Municipal de Administração**, a qualquer momento do Chamamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.6. As participantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento.

14.7. A Credenciada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio público, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da administração pública.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Municipal de Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Credenciada, **desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão das condições apresentadas durante a análise da documentação apresentada.**

14.10. À Credenciada é vedado transferir ou subcontratar o objeto decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante o **Órgão Demandante**, pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Chamamento.



**14.11.** Qualquer pedido de ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Secretaria Municipal de Administração, por *e-mail*, por meio de carta ou telegrama, enviados a quaisquer endereços abaixo:

**Prefeitura de Goiânia**

**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. C, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO.

CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-4048

Horário: 8h às 12h e das 14h as 18h.

E-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br)

**14.11.1.** Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo mais exíguo possível.

**14.11.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no site oficial da Prefeitura de Goiânia ([www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)).

**14.12.** No caso de ausência da solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste edital são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

**14.13.** É de responsabilidade dos interessados o acompanhamento do Edital pelo *site*: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) durante a vigência deste Chamamento.

**14.14.** Os interessados que adquirirem o Edital através do *site* [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou qualquer outra fonte poderão remeter o Comprovante de Recibo do Edital, conforme **ANEXO VII**, à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para receber notificações de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais. Tais retificações/ informações estarão disponíveis a todos os interessados no endereço acima descrito, sendo que o não envio do Comprovante do Recibo não restringe ou prejudica a publicidade e/ou a legalidade do certame.

**14.15.** Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração**, publicado no **site oficial da Prefeitura de Goiânia ([www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br))**, no **Diário Oficial do Município**, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando a Secretaria à disposição dos interessados no horário 8h às 12h e das 14h as 18h, nos dias úteis.

## **15. DO FORO**

**15.1.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.

**PAULO ROBERTO SILVA**  
Superintendente Licitação e Suprimentos

**EDUARDO MERLIN**  
Secretário Municipal de Administração



**16. ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

**1. OBSERVAÇÕES GERAIS**

1.1 As informações transcritas neste termo tratam-se de reprodução das especificações técnicas e demanda apresentadas pela Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG.

**2. DO OBJETO**

2.1 Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas capacitadas para confecção e comercialização das peças de uniformes/fardamento, de acordo com a demanda da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**ITEM 01.**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
UN	3000	Camiseta Malha PV – cor Azul Marinho, com identificação, conforme especificações constantes neste termo.	R\$ 41,00	R\$ 123.000,00

**ITEM 02.**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
UN	30	Camiseta Gola Polo – cor Azul Marinho com identificação, conforme especificações constantes neste termo.	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00

**ITEM 03.**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
UN	150	Camisa Social Unissex – cor Azul Marinho, com identificação, conforme especificações constantes neste termo.	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00

**ITEM 04.**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
UN	20	Saia Social – cor Azul Marinho, conforme especificações constantes neste termo.	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00

**ITEM 05.**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
UN	150	Calça Social Unissex – cor Azul Marinho, conforme especificações constantes neste termo.	R\$ 81,00	R\$ 12.150,00

**ITEM 06.**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
UN	1150	Camisa Tática Operacional – cor Azul Marinho, com identificação, conforme especificações constantes neste	R\$ 165,00	R\$ 189.750,00



		termo.		
--	--	--------	--	--

**ITEM 07.**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
UN	1150	Calça Tática Operacional – cor Azul Marinho, conforme especificações constantes neste termo.	R\$ 152,00	R\$ 174.800,00

**ITEM 08.**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
UN	60	Gandola Operacional ROMU – cor Azul Marinho Noite, com identificação, conforme especificações constantes neste termo.	R\$ 160,00	R\$ 9.600,00

**ITEM 09.**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
UN	60	Calça Tática Operacional ROMU – cor Azul Marinho Noite, conforme especificações constantes neste termo.	R\$ 157,00	R\$ 9.420,00

**ITEM 10.**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
UN	1300	Cinto Social de Nylon – cor Preta, conforme especificações constantes neste termo.	R\$ 57,00	R\$ 74.100,00

**ITEM 11.**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
UN	1300	Bota Tática (Coturno) – cor Preta, conforme especificações constantes neste termo.	R\$ 470,00	R\$ 611.000,00

**ITEM 12.**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
UN	25	Bota cano alto – cor Preta, conforme especificações constantes neste termo.	R\$ 580,00	R\$ 14.500,00

**ITEM 13.**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
UN	150	Bibico – cor Azul Marinho, conforme especificações constantes neste termo.	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00

**ITEM 14.**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
UN	1240	Gorro GCM – cor Preta, conforme especificações constantes neste termo.	R\$ 41,50	R\$ 51.460,00

**ITEM 15.**



UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
UN	25	Gorro Defesa Civil – cor Preta, conforme especificações constantes neste termo.	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00

**ITEM 16.**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
UN	60	Boina – cor Preta, com Distintivo, conforme especificações constantes neste termo.	R\$ 109,00	R\$ 6.540,00

**VALOR TOTAL DOS ITENS.....1.297.650,00**

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPOEM O UNIFORME.**

**Item 1. Camiseta Malha PV**

**Cor: Azul Marinho, Pantone: 19-4034 TCX**

A camiseta com malha PV Azul Marinho, artigo com características leve, confortável e toque macio; Gola olímpica feita em tecido ribana com 20 mm de altura ; Manga curta de aproximadamente 200 mm de comprimento, ombro 120 mm comprimento, tendo como referência o tamanho "M", com bainha simples de 25 mm; O comprimento da camiseta deverá atingir acima da região glútea, aproximadamente 630 mm; A largura será aproximadamente 500 mm; Aplicação da Bandeira do Município na manga direita (de quem veste), silkado nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada ao meio. Aplicação do brasão da GCM, na manga esquerda (de quem veste), silkado nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação ao meio da manga. Nas costas da camiseta deverá ser silkado GUARDA CIVIL METROPOLITANA GOIÂNIA, na cor amarelo ouro, sendo GUARDA CIVIL escrito no ângulo de 180º medindo 300mm com fonte ARIAL BLACK, tendo as letras 30 mm de altura, a uma distância de 08 cm da gola, METROPOLITANA será inserido na horizontal medindo 240 mm, tendo as letras 20mm de altura e GOÂNIA será inserida na horizontal medindo 120 mm, tendo as letras 20 mm de altura.



### Imagem Ilustrativa

#### Item 2. Camiseta Gola Polo – Azul marinho.

Cor: Azul Marinho, Pantone: 19-4034 TCX

A camiseta será dividida entre frente, costas e mangas curtas, ambas com malha Piquet, na cor azul Royal, composta por 50% de poliéster e 50% de algodão, gramatura entre 180 g/m<sup>2</sup> e 200 g/m<sup>2</sup>, artigo com características leve, confortável e toque macio. Gola estilo polo feita em tecido ribana 45 cm comprimento, que garante a elasticidade e resistência necessária para acompanhar o pescoço, costurado com pesponto feito em máquina com agulha dupla;

Aberta a frente com um alongamento da gola com fechamento realizado por 2 (dois) botões de cor do tecido, distribuídos em 11 cm contados do final da gola;

Manga curta de aproximadamente 200 mm de comprimento, com acabamento de 2cm no mesmo tecido da gola, ombro 150 mm comprimento, tendo como referência o tamanho “M” de 75 cm comprimento, com bainha simples de 25 mm;

Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 1 (um) bolso, de formato retangular, de cantos inferiores chanfrados;

O comprimento da camiseta deverá atingir acima da região glútea, aproximadamente 630 mm; A largura será aproximadamente 500 mm, tendo como referência o tamanho “M”.

Aplicação da Bandeira do Município na manga direita (de quem veste), silkada (serigrafia) nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura aplicada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada ao meio;

Aplicação do brasão da GCM, na manga esquerda (de quem veste), silkada (serigrafia) nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, aplicada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação ao meio da manga; Nas costas da camiseta deverá ser silkado EQUIPE TÉCNICA na cor amarelo ouro, MONITORAMENTO escrito no ângulo de 180º medindo 300 mm com fonte ARIAL BLACK, tendo as letras 30 mm de altura, a uma distância de 10 cm da gola, fechando o ângulo. Os padrões para fabricação seguirão as normas da ABNT 16060.



### Imagem Ilustrativa

#### Item 3. Camisa Social Unissex Administrativo

**Cor: Azul Petróleo, Pantone: 19-4052 TCX**

Camisa Social Unissex Administrativo. Confeccionada de tecido 83% poliéster e 17% algodão, na cor azul petróleo ref. 1940 TC, com corte de camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, bainha de 20 mm, com gramatura de 160 g/m<sup>2</sup>, aberta na frente em toda extensão; Com o comprimento Deve conter duas platinas em tecido duplo, em formato pentagonal, no mesmo tecido da camisa e com aplicação interna de entreteia termo colante, medindo: altura central 135 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão de cor azul petróleo para fixação; Aberta em toda sua extensão com fechamento realizado por 7 (sete) botões de cor azul petróleo, o primeiro na gola e o último a 100 mm da borda inferior da bainha, o restante distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si; Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares, com uma prega de 35 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados; Os bolsos devem ter os cantos inferiores chanfrados, medindo estes 25 mm de comprimento e travejados como reforço; Bolsos fechados por portinholas de formatos retangulares e travetados em suas extremidades e cantos inferiores chanfrados, com aplicação interna de entreteia termo colante e com fechamento por um botão de cor azul petróleo, com abertura de 25 mm no bolso esquerdo (de quem veste) para colocação de caneta; Gola de tecido



duplo, modelo social, com barbatanas plásticas e entreteladas; Mangas curtas, tipo italianas, com bainhas de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda; Aplicação da Bandeira do Município na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada a platina; Aplicação do brasão da GCM, na manga esquerda (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação a platina. 4.1 Bolsos - A borda superior de cada bolso deve ser posicionada a 55 mm abaixo da linha central do primeiro caseado de fechamento da camisa e centralizada em relação a cava da manga e a extensão da linha vertical do caseado dos botões e com reforço de travete em suas extremidades. Cada bolso deve possuir uma prega macho, de 35 mm de largura, no sentido vertical, costurada em toda sua extensão com máquina de uma agulha ponto fixo e centralizada no bolso. Ao centro, deve ser aplicado um botão de cor azul petróleo, posicionado a 30 mm da borda superior do bolso. Os chanfros inferiores devem formar um ângulo de  $45 \pm 5$  graus com a horizontal da base do bolso e ter 25 mm de comprimento acabado. 4.2. Portinholas- Confeccionadas em tecido duplo e com aplicação interna de entretela termo colante, retangulares e com cantos inferiores chanfrados. Os chanfros inferiores devem formar um ângulo de  $45 \pm 5$  graus com a horizontal da base da portinhola e ter 25 mm de comprimento acabado. Pespontadas, em todo seu contorno, com máquina de uma agulha ponto fixo, a 5 mm de suas bordas, e costuradas à camisa com máquina de uma agulha ponto fixo. Posicionadas com sua borda superior paralela por toda a largura e acima 10 mm da borda do bolso. Portinhola do lado esquerdo deverá ter abertura de 25 mm para colocar caneta, com travete de 8 mm no sentido vertical ao lado externo da abertura. Devem ser aplicados travetes, de 8 mm de comprimento, nos cantos superiores, no sentido horizontal, posicionados sobre o pesponto inferior. No centro de cada portinhola deve ser aplicado um caseado, no sentido vertical, com 20 mm de abertura a partir do pesponto inferior. 4.3. Gola - Confeccionada em tecido duplo, com bico de canto vivo e inclinação lateral de  $85 \pm 5$  graus. Pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo a 5 mm de suas bordas, costurada no degolo e rebatida com máquina de uma agulha ponto fixo. 4.4. Mangas - Mangas curtas, tipo italianas, com bainhas de 30 mm de largura e 1 (um) pesponto a 25 mm da borda. Com aplicação de vincos verticais produzidos por prensa a vapor, partindo da costura da junção de ombro até o final da manga, centralizados pela platina de ombro. Aplicação da Bandeira do Município na manga direita (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 60 mm de altura costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada a platina. Aplicação do brasão da GCM, na manga esquerda (de quem veste), etiquetada e / ou bordada nas cores originais, com medida total de 85 mm de largura e de 95 mm de altura, costurada a uma distância de 50 mm abaixo da costura que divide o ombro da manga e centralizada em relação a platina. 4.5. Vistas do dianteiro - Abertas na frente em toda extensão e fechadas por uma ordem de 7 (sete) botões de cor azul petróleo, com aproximadamente 15 ou 10 mm de diâmetro, e bainha inferior com 20 mm de largura. 4.6. Vista esquerda (de quem veste) com carcela tipo italiana de 30 mm, com aplicação interna de entretela termo colante e com caseados no sentido vertical e centralizados na carcela, com duas costuras a 5 mm da borda. O primeiro caseado deve situar-se na gola, o último a 100 mm da borda inferior da bainha, e os demais equidistantes. 4.7. Vista direita (de quem veste) com bainha de 25 mm e com aplicação interna de entretela termo colante, onde são aplicados os botões centralizados na bainha. 4.8. Costas - Confeccionadas em duas partes, tecido traseiro inteiro e pala sobreposta, com corte reto, interlocada nas laterais e presa junto ao ombro pespontada. Pala reta aplicada no traseiro dobrada e pespontada no ombro e na parte inferior, sendo ainda interlocada junto com a costura da manga no ombro. 4.9. Ombros deve conter duas platinas no mesmo tecido da camisa, com aplicação

interna de entretela termo colante, medindo: altura central 135 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão de cor azul petróleo para fixação. O botão e a platina devem ser aplicados centralizados nas costuras de montagem da peça.



**Imagem Ilustrativa**

A Tarja de Identificação funcional de todos os uniformes serão utilizadas sempre do lado direito seguindo as especificações descritas. Tarja de Identificação Funcional será em metal dourado, coberta com acrílico na cor azul-petróleo, com 80 mm de comprimento e 15 mm de altura. Terá escrito o nome ou sobrenome do servidor, em letras tipo "ARIAL", na cor amarelo ouro, letras com 7 mm de altura, obedecendo a configuração própria de cada letra. O tipo sanguíneo e fator "Rh" na cor vermelho. Todo perímetro externo da tarja é contornado por uma linha na cor amarelo ouro.

**NOME NOME A+**

**Imagem Ilustrativa**

Cada camisa deverá trazer 01 (uma) etiqueta contendo as informações do fabricante da peça, a composição do tecido e as instruções para lavagem e o tamanho da peça, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob a gola.

**Item 4. Saia Social**

**Cor: Azul Marinho, Pantone: 19-4034 TCX**

Confeccionada em tecido gabardine de 95% poliéster e 5 % elastano, com gramatura de 247 g/m<sup>2</sup>, tipo social, na cor azul marinho; Braguilha fechada por zíper de poliéster, na mesma cor do tecido, complementada por um gancho metálico de segurança na parte interna do cós. Cós de 40 mm, com forro entretelado, tipo social, guarnecido por 08 (oito) passadores nos manequins de números 30 a 46, com aplicação interna de entretela termo colante, tendo ainda, internamente, 03 (três) etiquetas de identificação, na parte traseira, uma costura de ponta a ponta, ao centro da saia, finalizando 150 mm acima da bainha da saia, dando lugar a uma abertura devidamente arrematada, com prega macho que irá flexibilizar os movimentos das pernas. Confeccionada sem bainha, devendo ser overlocada em sua extremidade. A bainha será feita na altura dos joelhos, e terá 20 mm de largura. Os padrões para fabricação seguirão a norma da ABNT 13377.



**Imagem Ilustrativa**

**Item 5. Calça Social Administrativo.**

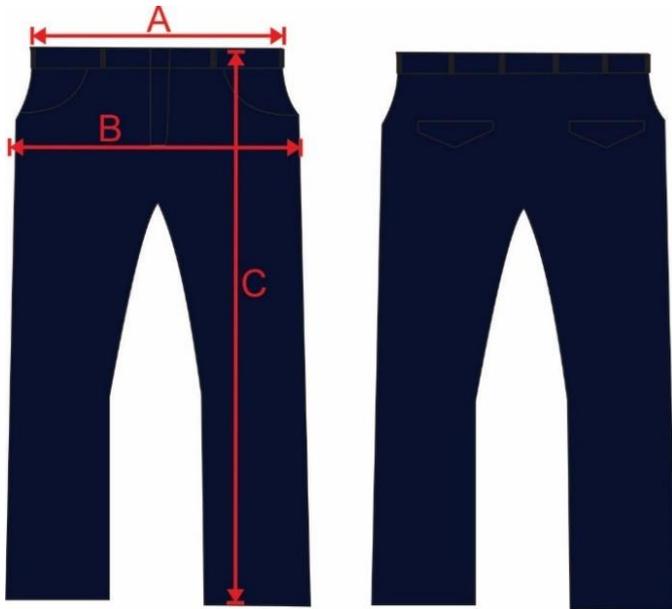
**Cor: Azul Marinho, Pantone: 19-4034 TCX**

Confeccionada em tecido gabardine de 95% poliéster e 5 % elastano, com gramatura de 247 g/m<sup>2</sup>, tipo social, na cor azul marinho, com 04 (quatro) bolsos embutidos, sendo 02 (dois) frontais 02 (dois) no traseiro com portinholas; Braguilha fechada por zíper de poliéster, na mesma cor do tecido, complementada por um gancho metálico de segurança na parte interna do cós; Calça com duas pregas de cada lado, voltadas para o lado interno, sem pregas e o início da abertura do bolso, passantes reforçados com travetes; Cós com forro entretelado, tipo social, guarnecido por 08 (oito) passadores nos manequins de números 36 à 46 e 10 (dez) nos manequins de números 48 à 62, com aplicação interna de entretela termo colante, tendo ainda, internamente,



03 (três) etiquetas de identificação; Com aplicação de 02 (dois) vincos na parte da frente e 02 (dois) na parte de trás, produzidos por prensa a vapor para se tornarem permanentes mesmo após a lavagem. Na parte da frente os vincos partem das pregas internas até a boca da calça, medial entre as costuras laterais. Na parte traseira os vincos iniciam na altura da junção do cós e terminam na boca da calça, medial entre as costuras laterais; Dois bolsos dianteiros frontais, tipo faca, distantes 30 à 50 mm das costuras laterais, iniciando junto ao cós, com revel fixado sobre o forro, forrados virados e pespontados com máquina de uma agulha ponto fixo a 06 mm da borda e travetes nas partes superior e inferior, na posição horizontal; espelho do bolso no mesmo tecido da calça; Forro dos bolsos frontais deverão ser confeccionado de tecido poliéster/algodão, na cor do tecido, virados e pespontados, com profundidade de 120 mm abaixo da borda inferior da abertura do bolso; Deverá ter dois bolsos traseiros embutidos a 60 mm do cós e centralizado entre a costura do gancho traseiro e a costura lateral, com um vivo de 10 mm em tecido gabardine overlocado e costurado ao forro dos bolsos, costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, com aplicação de travetes, nas extremidades, na posição vertical; O forro dos bolsos traseiros deverão ser confeccionado de tecido azul marinho, dobrado e costurado com máquina de uma agulha ponto fixo, virados e pespontados, sendo fixado, internamente, ao cós da calça; Duas portinholas confeccionadas de tecido duplo, em forma de bico, pregadas e costuradas com máquina de uma agulha ponto fixo na abertura do bolso traseiro, com aplicação interna de entretela termo colante; A Braguilha deverá ter no lado esquerdo externo (de quem veste), em tecido duplo, overlocada e costurada, a 30 mm da borda, com máquina de uma agulha ponto fixo, fixando a vista esquerda interna e fazendo uma curva final. Devendo ser aplicado travetes no final do pesponto e sobre a costura, no lado direito (de quem veste) em tecido duplo, overlocada e costurada com máquina de uma agulha ponto fixo, rente ao zíper (esta vista impede que o zíper entre em contato com o corpo); A braguilha é fechada por um zíper de poliéster, na cor do tecido, sendo complementada por um gancho metálico de segurança na parte interna do cós; Gancho traseiro e dianteiro overlocados e fechados com pontos tipo corrente com costura dupla; as entre - pernas overlocadas e fechadas com ponto tipo corrente; O gancho traseiro deve ter, internamente, uma sobra de tecido, de forma proporcional a sobra de tecido do cós, para eventuais ajustes; O Cós será confeccionado em tecido gabardine com aplicação interna de entretela termocolante, com forro entretelado na mesma cor da calça, medindo 40 mm de largura; Cós em duas partes, tendo na união do traseiro, internamente, uma sobra de tecido de 50 mm, para eventuais ajustes da cintura, A extremidade superior do cós, costurada ao forro, deve ficar, pelo lado interno, 5 mm abaixo da borda superior; o cós é costurado e rebatido com máquina de uma (01) agulha, sendo a extremidade direita (de quem veste) embutida; A extremidade esquerda tem um prolongamento que é costurada internamente na parte superior do cós, virado e pespontado até a borda do mesmo, sendo fixado pelo pesponto da vista; O fechamento do cós é feito por meio de um gancho metálico de segurança, ficando uma parte deste gancho (macho) centralizado e distante 15 mm da ponta esquerda, de modo a não deixar vestígios externamente. A outra parte do gancho (fêmea) deve ficar centralizado e alinhado ao prolongamento do zíper na ponta direita (externamente); O cós deve ser guarnecido por 8 (oito) passadores de 13 mm de largura e 40 mm de comprimento nos tamanhos de 36 a 46, e 10 (dez) passadores de 13 mm de largura e 40 mm de comprimento nos tamanhos de 48 a 62. Os passadores são dobrados e fixados internamente, na extremidade superior e na extremidade inferior embutidos no cós; Os primeiros passadores deverão estar posicionados a uma distância de 60 mm da extensão do gancho dianteiro e 40 mm da extensão do gancho traseiro, sendo os demais passadores distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si uma pinça em cada traseiro costurada, internamente, com máquina de uma agulha ponto fixo; Têm início na borda inferior do cós e término na borda superior do bolso, ficando centralizadas nas portinholas dos bolsos traseiros; Boca da calça confeccionada sem

bainha, devendo ser overlocada em sua extremidade, a bainha será feita pelo usuário conforme sua necessidade. Os padrões para fabricação seguirão a norma da ABNT 16060.



**Imagem Ilustrativa**

#### **Item 6. Camisa Tática Operacional**

**Cor: Azul Marinho, Pantone: 19-4034 TCX**

##### **Frente e Costas:**

Frente e Costas com o corpo em tecido conforme especificado na tabela 1;

Frente com abertura fechada por zíper que termina na extremidade superior da gola alta. Corpo com recortes laterais ergonômicos entre a frente e as costas, que se estendem da extremidade inferior da peça até a manga, indo até um pouco além das axilas, funcionando como respirador, a fim de proporcionar mais conforto ao usuário;

Costas com recorte localizado abaixo da gola no centro das costas que irá funcionar também como um respirador do mesmo tecido dos recortes laterais e recorte em tecido Rip Stop até a costura das mangas onde será inserido a sigla GCM;

Gola alta (tipo padre) em tecido conforme especificado na tabela 3, com comprimento variável L2 medindo 8,0 cm de largura no meio das costas e 6,5 cm de largura nas extremidades da gola. Fechamento por zíper sintético (nylon) com trava automática, na cor Azul marinho;

Abertura da frente fechada por zíper, o qual possui, em sua extremidade inferior, uma proteção sobreposta ao zíper feita do mesmo tecido especificado na tabela 1, com 1,0 cm de comprimento. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba em tecido conforme especificado na tabela 1, medindo 2,5 cm de largura que, na face externa do zíper, se inicia 2,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper até sua extremidade inferior. A função dessa aba é proteger o corpo do usuário do contato com o zíper e essa extensão de tecido voltada para a face externa da peça evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper;

Mangas tipo raglã em tecido conforme especificado na tabela 3. Punhos ajustados por aleta presa na costura de união das extremidades do punho. Aleta medindo 8,0 cm de comprimento e 5,0 cm de largura, com



quina superior chanfrada. Aleta com fecho de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) fixado na face interna da aleta, medindo 3,5 cm de largura por 5,0 cm de comprimento. No punho, é fixada a tira de fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio). Essa tira terá comprimento variável L4 por 4 cm de largura e será fixada na parte da frente do punho, a 2,0 cm de distância da costura de fechamento da manga;

Punhos das mangas medindo 6,0 cm de largura;

**- Reforço do cotovelo (na manga):**

Reforço do cotovelo em tecido conforme especificado na tabela 3 sobreposto à manga, medindo comprimento variável L6 por 15,5 cm de largura, com uma pence de 1,0 cm de profundidade e 8,5 cm de comprimento a partir da extremidade superior do reforço. Reforço posicionado sobre a manga à altura variável L13 a partir da extremidade inferior do punho;

Duas pregas na parte de trás da manga, que se iniciam a partir da costura de fechamento da manga, sendo a primeira posicionada à altura variável L5 a partir da extremidade inferior do punho e a segunda posicionada à 3,0 cm de distância em relação à primeira;

Dois bolsos com fole em tecido conforme especificado na tabela 3, medindo 17,5 cm de comprimento por 15,0 cm de largura, com portinholas medindo 16,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Portinhola com as duas quinas inferiores chanfradas e duas quinas superiores com aplicação de moscas de segurança (ver figuras 24, 25 e 26);

Bolsos com fole na lateral direita, quina inferior direita e extremidade inferior medindo 3,0 cm de profundidade. Fole da extremidade inferior possui ilhós bordado à 2,5 cm de distância do recorte chanfrado. Aplicação de moscas de segurança na quina inferior da lateral esquerda (não chanfrada e que não possui fole) e nas laterais da abertura superior dos bolsos;

Portinholas com dois fechos de contato (velcro) tipo macho (lado áspero) medindo 2,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento aplicados na parte interna, ambos na cor azul marinho;

Bolsos com fecho de contato (velcro) tipo fêmea (lado macio) na cor azul marinho, medindo 11,0 cm de largura por 12,5 cm de comprimento posicionado sobre a frente do bolso, à 4,0 cm de distância da extremidade inferior do bolso e à 2,0 cm de distância das laterais do bolso;

Bainha do bolso medindo 2,5 cm de largura;

Bolsos pregados nas mangas em posição inclinada, com distância variável L10 da extremidade superior da manga e com distância variável L12 entre o bolso e o reforço do cotovelo;

**- Recortes laterais:**

Frente e Costas com recortes laterais em tecido conforme especificado na tabela 1, que se prolonga da bainha da peça até um pouco além das axilas, funcionando como um respirador. Este recorte tem comprimento variável e diferentes larguras ao longo de sua extensão;

**Brasões e Escrita:**

Bandeira de Goiânia: patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e



fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (lado áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado direito do usuário, com dimensões de 85 mm de largura por 60 mm de altura

Brasão da GCM: patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (lado áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente no bolso. Inserido na portinhola do bolso da manga lado esquerdo do usuário, com as seguintes dimensões: 85 mm de largura, por 95 mm de altura.

Escrita GCM: Bordado no centro das costas na cor Amarelo Ouro, fonte ARIAL BLACK, com altura de 8 cm, respeitando a largura de cada letra.

**- Bainha da barra:**

Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura;

**- Etiqueta de conservação da peça:**

Etiqueta de identificação da GCM e Pictograma inserida internamente nas costas abaixo do degolo e a etiqueta de conservação inserida internamente nas costas (lateral esquerda da peça) na costura do recorte;

**TABELA 1 - Tecido do corpo e limpeza da gola**

Características	Tecidos Especificação		Cor Azul Marinho tolerância
<b>Composição</b>	Malha Dynamic em 90% Poliamida e 10% Elastano, com gramatura de 224 g/m <sup>2</sup> , Azul Noturno.		± 3%
<b>Gramatura</b>	224 g/m <sup>2</sup>		± 5%
<b>Estrutura</b>	Malha		-----
<b>Espessura</b>	0,58 mm		± 0,05 mm
<b>Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento</b>	<b>Cursos:</b> 21 nº/cm	<b>Colunas:</b> 13 nº/cm	± 1 curso/cm e ± 1 coluna/cm
<b>Resistência ao puxamento de fios em tecidos</b>	Padrão: 5		minima
<b>Tendência à formação de pilling</b>	Padrão: 5		minima



<b>Resistencia ao estouro</b>	317 kPa	minima
-------------------------------	---------	--------

Tabela 1 - Características do tecido do corpo e limpeza da gola

**TABELA 2 - Tecido dos recortes laterais que dividem a parte frontal (peito) e traseira (costas)**

<b>ENSAIOS FÍSICOS</b>				
<b>Composição</b>		<b>Malha Dynamic em 90% Poliamida e 10% elastano, com gramatura entre 111,11 g/m<sup>2</sup> e 122g/m<sup>2</sup>, Azul Noturno.</b>		± 3%
<b>Estrutura</b>	NBR 13460 e NBR 13462	Malha		-----
<b>Espessura</b>	ISO 5084	1,83 mm		± 0,1 mm
<b>Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento</b>	NBR 12060	<b>Cursos:</b> 17n <sup>o</sup> /cm	<b>Colunas:</b> 14 n <sup>o</sup> /cm	± 1 curso/cm e ± 1 coluna/cm
<b>Resistência ao puxamento de fios em tecidos</b>	ASTM D 3939	<b>Padrão: 5</b>		minima
<b>Tendência à formação de pilling</b>	ISO 12945-1	<b>Padrão: 4</b>		minima
<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>				
<b>Característica</b>	<b>Norma</b>	<b>Especificação</b>		<b>Tolerância</b>
<b>Solidez da cor à lavagem</b>	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4-5	Transferência: 4	minima
<b>Solidez da cor ao suor</b>	NBR ISO 105 E04	<b>Ácido</b>	<b>Alcalino</b>	minima
		Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	
<b>Solidez da cor à luz</b>			Transferência:	minima



	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4	----	
<b>Solidez da cor à fricção</b>	NBR ISO 105 X12	<b>Seco</b>	<b>Úmido</b>	minima
		Alteração: ---- Transferência: 4	Alteração: ---- Transferência: 3-4	
<b>Solidez da cor à prensagem</b>	NBR 10188	<b>Seco</b>	<b>Úmido</b>	minima
		Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	Alteração: 4-5 Transferência: 4-5	
<b>Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis</b>	AATCC 147	<b>Avaliação</b>		-----
		O tecido deve apresentar inibição contra bactérias		

Tabela 2 – Características da malha dos recortes

**TABELA 3 - Tecido das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola**

<b>ENSAIOS FÍSICOS</b>				
<b>Característica</b>	<b>Norma</b>	<b>Especificação</b>		<b>Tolerância</b>
<b>Composição</b>	AATCC 20 e AATCC 20A	67% Poliéster e 33% Algodão, na cor Azul Marinho		± 3%
<b>Gramatura</b>	NBR 10591	230 g/m <sup>2</sup>		± 5%
<b>Armação</b>	NBR 12546	Tela com efeito Rip Stop		-----
<b>Espessura</b>	ISO 5084	0,34 mm		± 0,05 mm
<b>Nº de fios por unidade de comprimento</b>	NBR 10588	<b>Urdume:</b> 44 fios/cm	<b>Trama:</b> 21 fios/cm	± 1 fio/cm
<b>Resistencia à abrasão</b>	ASTM D 3886	448 ciclos		minima
<b>Resistencia à tração</b>	NBR 11912	<b>Urdume:</b> 127daN	<b>Trama:</b> 78daN	minima



<b>Resistência ao rasgo – Teste Tongue</b>	ASTM D 2261	<b>Urdume:</b> 3,5 kgf	<b>Trama:</b> 4,4kgf	minima
<b>Resistência ao puxamento de fios emtecidos</b>	ASTM D 3939	<b>Padrão: 5</b>		minima
<b>Esgarçamento na costura</b>	NBR 9925	<b>Urdume:</b> 3 mm	<b>Trama:</b> 3 mm	máxima
<b>Tendência à formação de pilling</b>	ISO 12945-1	<b>Padrão: 5</b>		minima
<b>ENSAIOS QUÍMICOS</b>				
<b>Característica</b>	<b>Norma</b>	<b>Especificação</b>		<b>Tolerância</b>
<b>Solidez da cor à lavagem</b>	NBR ISO 105 C06 (Método B1M)	Alteração: 4	Transferência: 4	minima
<b>Solidez da cor ao suor</b>	NBR ISO 105 E04	<b>Ácido</b>	<b>Alcalino</b>	minima
		Alteração: Transferência: 4-5	4 Alteração: Transferência: 4-5	
<b>Solidez da cor à luz</b>	ISO 105 B02 (40 h)	Alteração: 3-4	Transferência: ----	minima
<b>Solidez da cor à fricção</b>	NBR ISO 105 X12	<b>Seco</b>	<b>Úmido</b>	minima
		Alteração: ---- Transferência: 4	Alteração: ---- Transferência: 3	
<b>Solidez da cor à prensagem</b>	NBR 10188	<b>Seco</b>	<b>Úmido</b>	minima
		Alteração: 4 Transferência: 4-5	Alteração: Transferência: 4-5	
<b>Repelência à água</b>	AATCC 22	100 (ISO 5)		----
		<b>Avaliação</b>		



<b>Repelência ao óleo</b>	AATCC 118	4	----
<b>Determinação qualitativa da atividade antibacteriana em materiais têxteis</b>	AATCC 147	<b>Avaliação</b>	O tecido deve apresentar inibição contra bactérias

Tabela 3 – Características do tecido das mangas, bolsos, reforços do cotovelo e gola.

**Cor padrão**

A cor padrão AZUL MARINHO será estabelecida a partir das coordenadas da Tabela 5, quando verificada de acordo com a Norma **AATCC EP 6** – Evaluation Procedure 6 - Instrumental Color Measurement.

**TABELA 4 - Cor padrão Azul Marinho - Coordenadas.**

	<b>D65/10°</b>	<b>A/10°</b>	<b>TL84/10°</b>
<b>COR PADRÃO:</b> Azul Marinho	<b>L*: 15,90</b>	<b>L*: 15,55</b>	<b>L*: 15,43</b>
	<b>a*: - 0,11</b>	<b>a*: - 0,54</b>	<b>a*: - 0,20</b>
	<b>b*: - 4,91</b>	<b>b*: - 5,28</b>	<b>b*: - 5,81</b>
	<b>ΔE<sub>CMC21</sub></b>		
<b>D65/10°</b>	<b>A/10°</b>	<b>TL84/10°</b>	
1.2	1.2	1.2	

Tabela 4 - Cor padrão Azul Marinho - Coordenadas.

**TABELA 5 - Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores deUPF)**

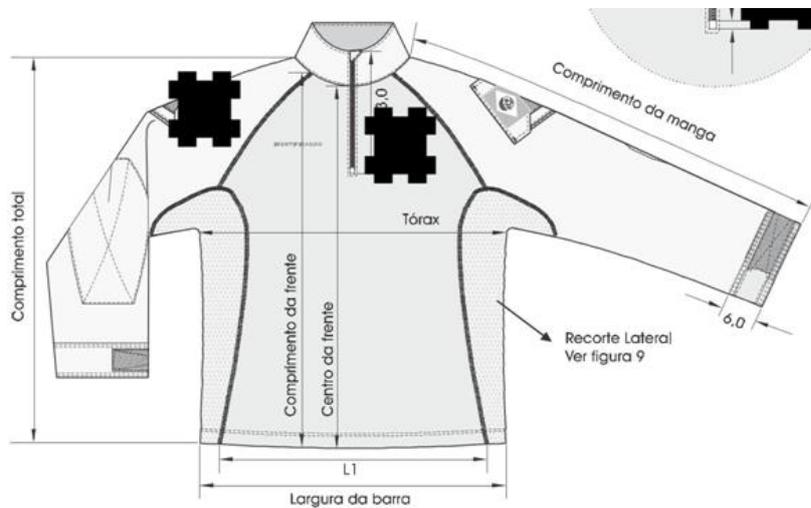
<b>Valores de UPF (Tecido do corpo)</b>			
<b>Item</b>	<b>Média</b>	<b>Normalizados</b>	<b>Classificação</b>
<b>Malha Dynamic em 90% Poliamida e 10% Elastano para o corpo e recortes laterais.</b>	818	645	+50
<b>Cor Azul Noturno.</b>			

Valores de UPF (Tecido da manga)			
<b>Tecido: Tela com efeito Rip Stop 67% Poliéster 33% Algodão</b>			
<b>Cor: Azul Marinho</b>	79	60	+50

Tabela 5 – Valores de UPF segundo a Norma A S/NZS 4399.



**Imagem Ilustrativa**



*Figura 1*

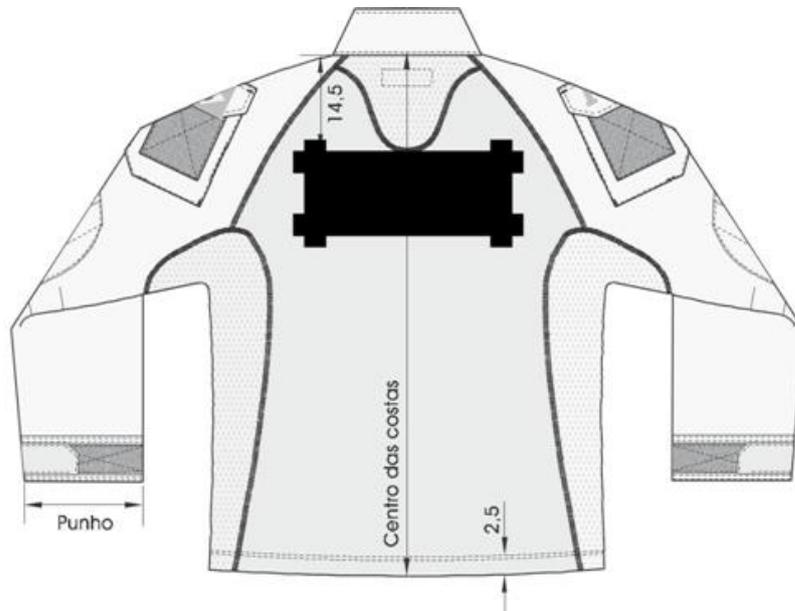


Figura 2

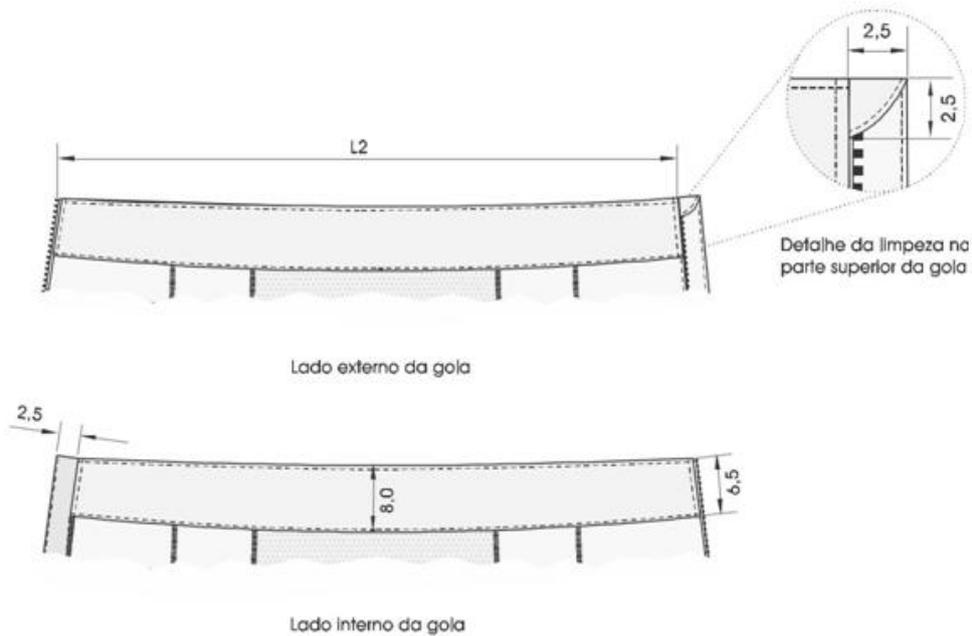


Figura 3



*Figura 4*



*Figura 5*

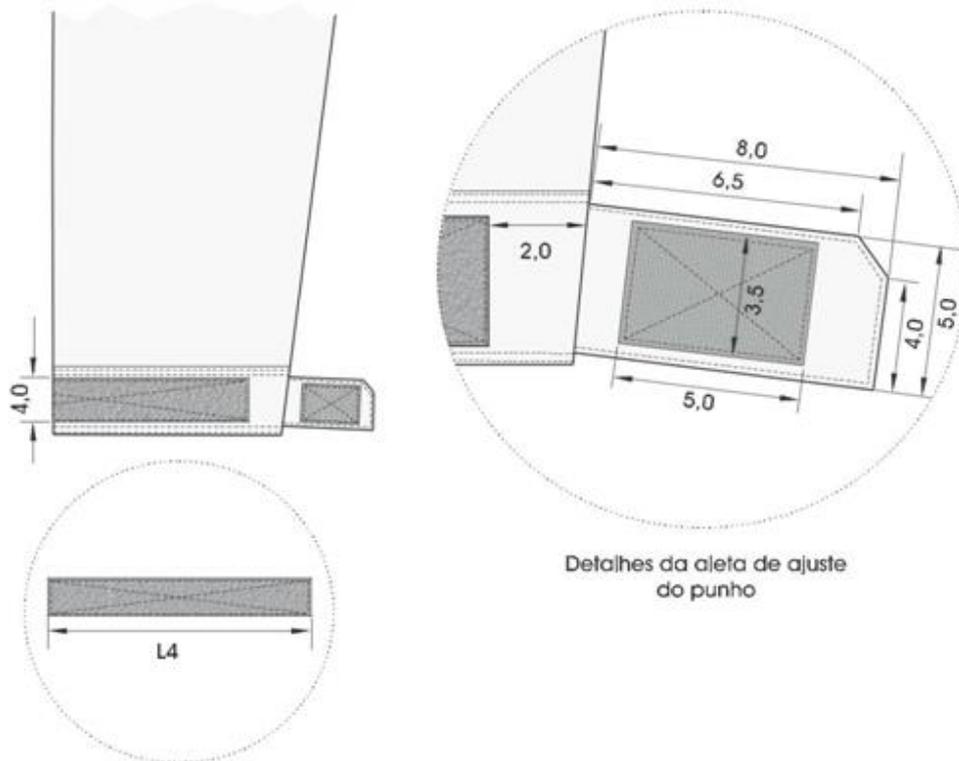


Figura 6

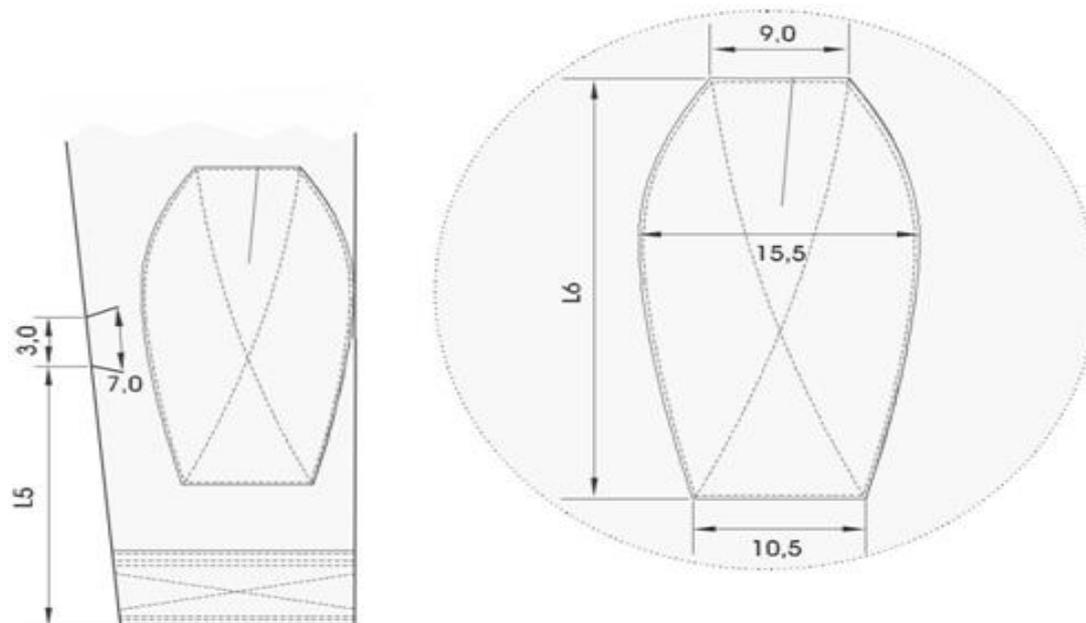


Figura 7

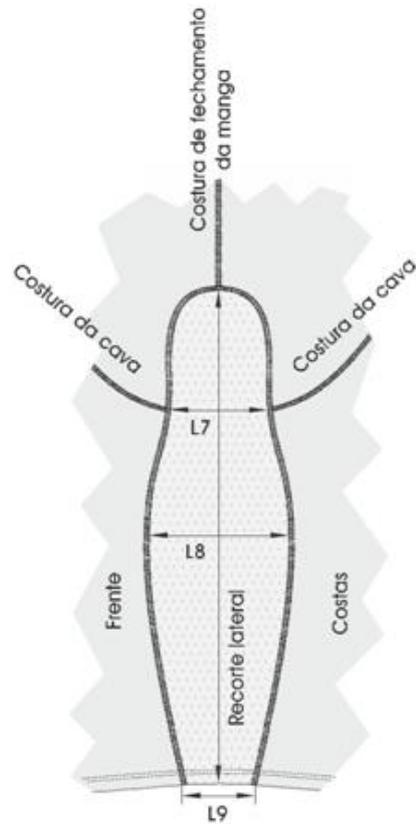


Figura 8

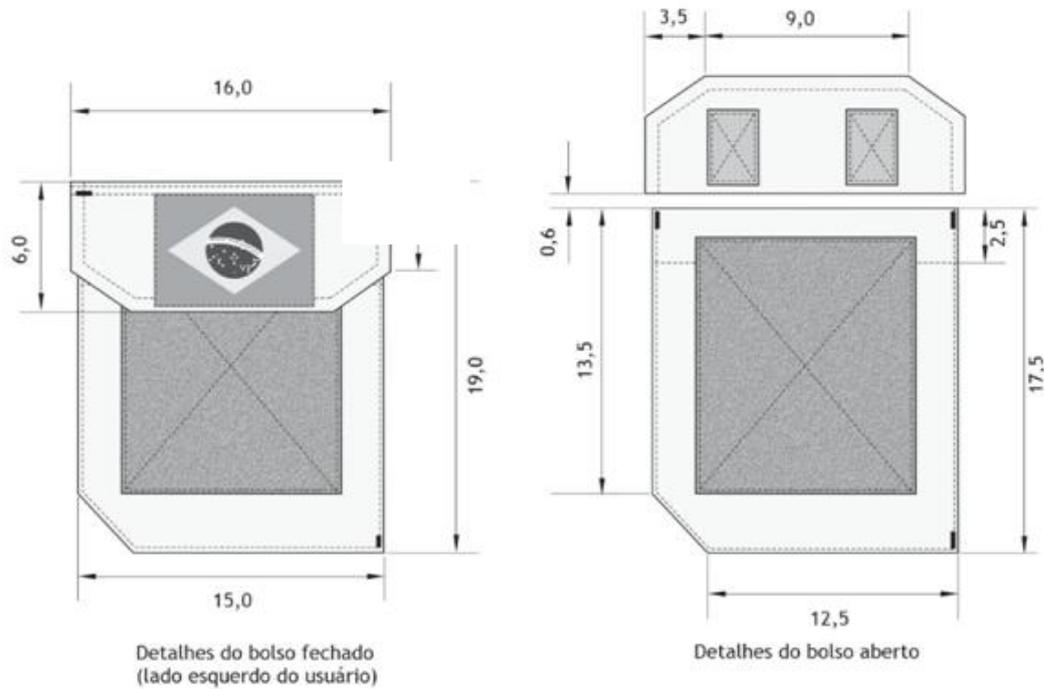


Figura 9

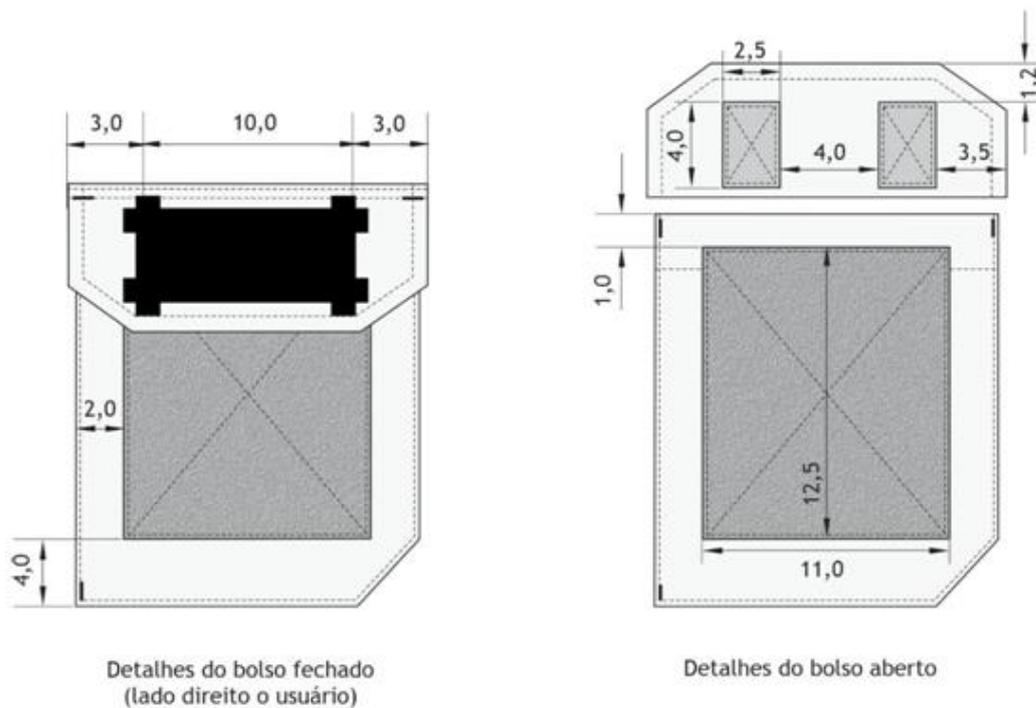


Figura 10

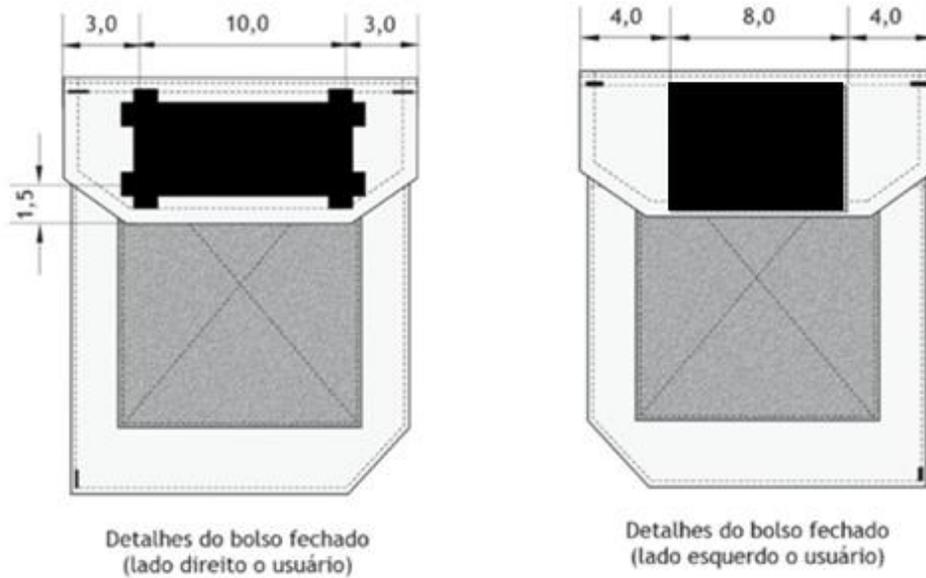


Figura 11

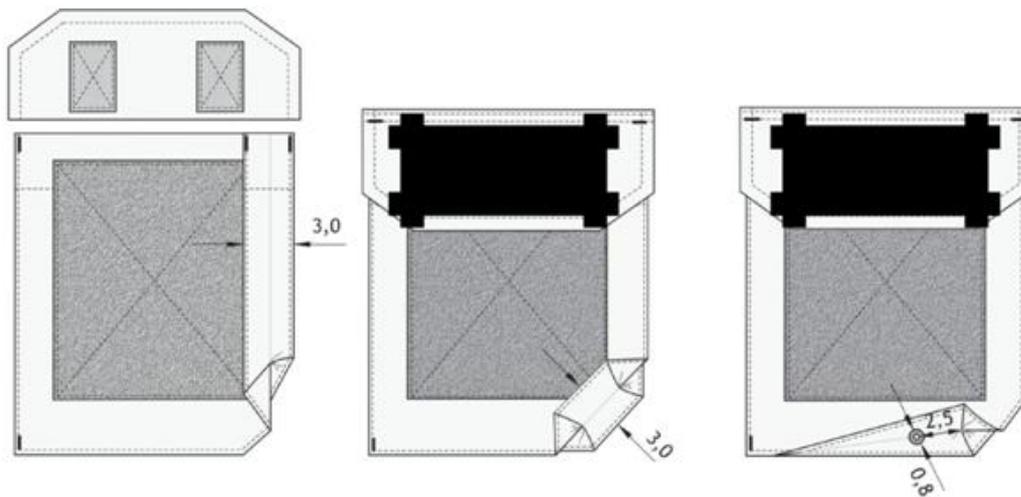


Figura 12

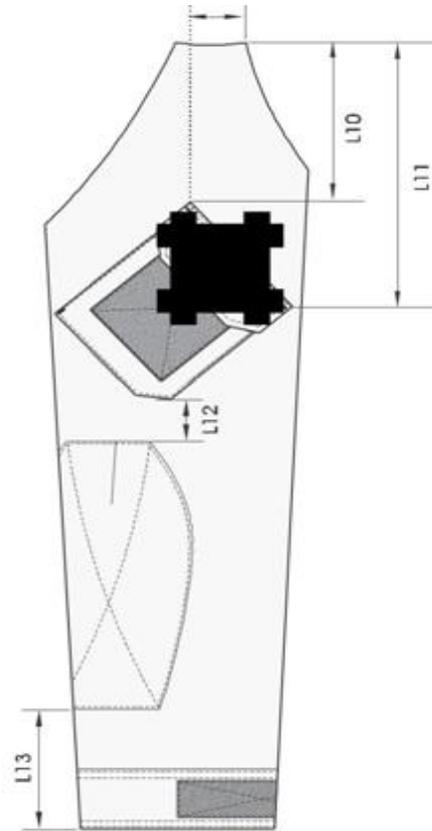


Figura 13



Figura 14



Figura 15

**TABELA 6**

TABELA	Dimensões (Medidas do produto acabado)				
	91	96	101	106	111
Perímetro do Tórax	91	96	101	106	111
X	X	X	X	X	X
Comprimento do Braço	65	65	70	70	70
Medidas Básicas	P	M	G	GG	EXG
COMPRIMENTO TOTAL	70,0	71,0	75,0	76,0	77 ,5
COMPRIMENTO DA FRENTE	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
COMPRIMENTO DA MANGA	76,5	77,5	83,5	84,5	85,5
TÓRAX	52,0	54,5	57,0	59,5	62,0
CENTRO DA FRENTE	63,1	63,9	67,7	68,5	69,3
CENTRO DAS COSTAS	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
RECORTE LATERAL	64,5	65,0	68,5	69,0	69,5
LARGURA DA BARRA	46,0	48,5	51,0	53,5	56,0



<b>PUNHO</b>	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0
--------------	------	------	------	------	------

Tabela 6 - Medidas Básicas

**TABELA 7**

TABELA	Tamanhos				
	(Medidas em cm – perímetro do tórax X comprimento do braço)				
<b>Perímetro do Tórax X Comprimento do Braço</b>	<b>91</b>	<b>96</b>	<b>101</b>	<b>106</b>	<b>111</b>
	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
	<b>65</b>	<b>65</b>	<b>70</b>	<b>70</b>	<b>70</b>
<b>Medidas comuns</b>	<b>P</b>	<b>M</b>	<b>G</b>	<b>GG</b>	<b>EXG</b>
<b>L1</b>	37,5	39,5	41,5	43,5	45,5
<b>L2</b>	40,0	41,0	42,0	43,0	44,0
<b>L3</b>	38,0	40,0	42,0	44,0	46,0
<b>L4</b>	19,5	19,5	21,5	21,5	21,5
<b>L5</b>	21,2	21,5	24,2	24,5	24,7
<b>L6</b>	27,5	27,5	29,5	29,5	29,5
<b>L7</b>	13,5	14,0	14,5	15,0	15,5
<b>L8</b>	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5
<b>L9</b>	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5
<b>L10</b>	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0
<b>L11</b>	28,0	28,5	29,0	29,5	30,0
<b>L12</b>	3,5	3,7	4,0	4,2	4,5
<b>L13</b>	8,5	8,7	11,0	11,2	11,5



Tabela 7 - Medidas Comuns

**Tolerâncias**

**TABELA 8**

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	
0	0,2	+ 0,1	Nas medidas básicas do produto acabado, constante na tabela 9 e 10, admite-se uma variação de $\pm 2\%$ .
0,2	2,0	$\pm 0,1$	
2,0	5,0	$\pm 0,2$	
5,0	10,0	$\pm 0,3$	
> 10,0	-	$\pm 0,4$	

Tabela 8 - Tolerâncias de Medidas.

**Aviamentos e consumo da matéria prima**

**TABELA 9**

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
<b>Zíper Sintético com trava automática:</b> Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliéster – 4,00 mm de largura (aprox.) /	1 unidade	Cadarço: Azul marinho.	- Abertura da gola
Largura total do zíper: 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 22,5 cm		Cremalheira/ Cursor e Terminais: Azul marinho.	
<b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon:</b> medindo 11,0 cm de largura	2 unidades	Azul marinho.	- Bolsos das mangas
<b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon:</b> medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Azul marinho.	- Portinhola (face externa) dos bolsos das mangas



<b>Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon:</b> medindo 2,5 cm de largura	4 unidades	Azul marinho.	- Portinhola (face interna) dos bolsos das mangas
<b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon:</b> medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Azul marinho.	- Punho das mangas
<b>Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon:</b> medindo 4,0 cm de largura	2 unidades	Azul marinho.	- Punho das mangas
<b>Linha:</b> Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster)  <b>Título:</b> Tex 24 (aproximado)	1 cone	Azul marinho.	-Tex 24: Fechamento da peça e caseados;  Máquinas: Reta, Máquina de traveta para fazer ilhós vazado, Mosqueadeira, Colarete, Overloque e Flat seamer
<b>Fio:</b> 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados)  <b>Título:</b> Tex 18 (aproximado)	1 cone	Azul marinho.	- Tex 18: Acabamento interno das peças (arremate)  Máquinas: Colarete, Overloque e Flat Seamer
<b>Linha:</b> 100% poliéster brilhante trilobal (almada com filamentos contínuos)  <b>Título:</b> Tex 27 (aproximado).	1 cone	Azul marinho.	- linha para bordado
<b>Nota:</b> A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

Tabela 9 – Aviamentos.

**Montagem do Produto**

**TABELA 10**

<b>Operações de costura</b>	<b>Máquinas</b>	<b>Componentes</b>	<b>Linha de costura</b>	<b>de Bitola (cm)</b>	<b>Pontos/cm</b>
Pregar fecho de contato macho no lado interno da portinhola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar portinhola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,6	4,0 ± 0,5



Fazer bainha do bolso	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato fêmea no bolso fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar cantos do fole e pespontar fole	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5/0,2	4,0 ± 0,5
Fazer ilhós bordado no fundo do bolso (fole)	Máquina de travete para fazer ilhós vazado	agulha e bobina	Tex 24	-----	-----
Pregar bolso e portinhola na manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,6/0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na proteção do cotovelo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar proteção do cotovelo fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer pence na lateral da manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar recorte das costas	Flat Seamer 3 agulhas	agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pregar manga raglan na frente e nas costas	Flat Seamer 3 agulhas	agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Fechar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar gola no degolo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Prender proteção na extremidade inferior do zíper	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar aba do zíper e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Chulear aba do zíper	overloque 3 linhas	agulha	Tex 24	0,4	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 24		



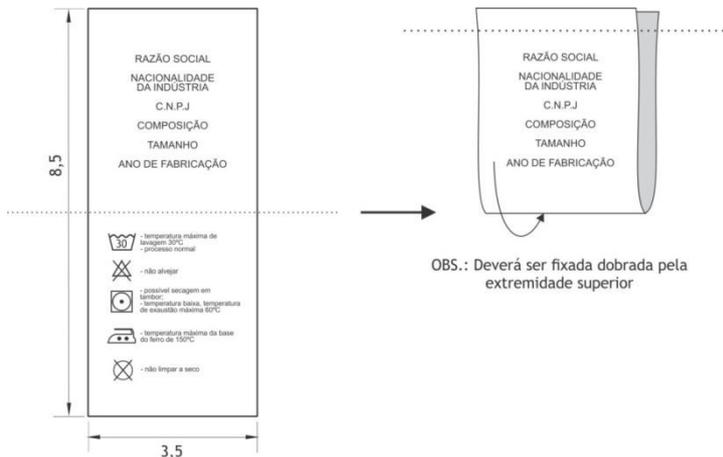
Fixar aba na face interna do zíper, fazendo a dobra de 2,5 cm por cima da face externa	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,4	4,0 ± 0,5
Pregar zíper com a aba na abertura da frente, embutindo-o nas extremidades da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar zíper em toda sua volta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Fechar extremidade inferior da gola com pesponto, inserindo também a etiqueta.	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar extremidade superior da gola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,5	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato macho na aleta da manga fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar aleta da manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar fecho de contato fêmea no punho fazendo "X"	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2	4,0 ± 0,5
Unir extremidades do punho embutindo aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fechar a parte de baixo do punho casando costuras	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer pesponto duplo na parte de baixo do punho	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fechar manga	overloque 5 linhas	agulha	Tex 24	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Prender recorte lateral na frente e nas costas	Flat seamer 3 agulhas	agulha	Tex 24	0,6	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pregar punho na manga	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	5,5/0,2	4,0 ± 0,5

Fechar punho com pesponto duplo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 24	0,2/0,6	4,0 ± 0,5
Fazer bainha da barra	colarete 3 linhas	agulha	Tex 24	5,0/0,2	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Mosquear portinhola e cantos dos bolsos	mosqueadeira agulha	1 agulha e bobina	Tex 24	2,5/0,4	4,0 ± 0,5

**Nota:** As linhas de costura deverão ser na cor azul marinho.

Tabela 10 – Costuras.

**Etiqueta**



OBS.: Etiqueta confeccionada em Não-tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

**Dimensões (Medidas do produto acabado)**

**TABELA 11**

Tabela	Tamanhos				
	Medidas em cm				
	Perímetro do tórax x comprimento do braço)				
Medidas básicas	P	M	G	GG	EXG
Perímetro do tórax	91	96	101	106	111
Comprimento do braço	65	65	70	70	70
Comprimento total	70,0	71,0	75,0	76,0	77,5
Comprimento da frente	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
Comprimento damanga	76,5	77,5	83,5	84,5	85,5



Tórax	52,0	54,5	57,0	59,5	62,0
Centro da frente	63,1	63,9	67,7	68,5	69,3
Centro das costas	67,0	68,0	72,0	73,0	74,0
Recorte lateral	64,5	65,0	68,5	69,0	69,5
Largura da barra	46,0	18,5	51,0	53,5	56,0
Punho	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0

Tabela 11 - Medidas do produto acabado

### **Item 7. Calça Tática Operacional**

**Cor: Azul Marinho, Pantone: 19-4034 TCX**

**Descrição do Produto – Calça Tática Operacional**

**Calça Tática confeccionada em tecido conforme especificado nas tabelas 16 e 17, na cor Azul Marinho.**

#### **Cós da calça:**

Cós medindo 3,8 cm de largura com elástico de largura idêntica ao do cós inserido nas laterais. Cada um desses elásticos inseridos nas laterais mede L18 de comprimento e L19 de comprimento quando esticado. Cós fechado com botão de pressão na cor ouro velho (ver figuras 24 e 34);

Cós com dois passadores com pespontos duplos, medindo 4,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, fixados na frente da calça a uma distância L6 da extremidade do cós à esquerda do usuário (medir com abotoamento fechado), por cima da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós e outros dois passadores na direção das costuras laterais medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento. Por baixo da borda inferior do passador da frente, somente do lado direito do usuário, prega-se dobrada uma tira de tecido pespontada nas laterais, medindo 2,0 cm de largura e 1 cm de comprimento (dobrada), cuja função é prender uma argola de metal na cor ouro velho medindo 17 mm de largura, 25 mm de altura com 3 mm de espessura. Traseiro com três passadores, um com 2,5 cm de largura fixado no centro do cós, ou seja, na direção da costura de gancho, e outros dois com 4,5 cm de largura fixados a uma distância L13 do passador localizado no centro do cós. Todos os passadores recebem moscas de segurança aplicadas nos cantos superiores e inferiores. Os passadores estendem-se por 6 cm a partir da extremidade superior do cós, entretanto, após a dobra que define a extremidade inferior do passador, ele não é cortado, prolonga-se a extremidade dobrada para baixo do próprio passador até alcançar a extremidade inferior do cós e ser sobreposta por ele.

Também na direção da emenda entre a parte com e a parte sem elástico do cós, abaixo do cós, na parte da frente há, em ambos os lados (direito e esquerdo) uma prega de 1,25 cm (pronta) com sua dobra externa voltada para a lateral da calça. Essa prega encontra-se fechada, costurada, em seus 3,5 cm iniciais, a partir do cós;

Abotoamento do cós por um botão de pressão em metal na cor ouro velho medindo 17 mm de diâmetro, pregado nas extremidades do cós, sendo o lado fêmea do botão pregado a 2 cm de distância da extremidade do cós à esquerda do usuário e o lado macho do botão pregado a 4,5 cm de distância da extremidade do cós à direita do usuário (ver figuras 34).

#### **Braguilha:**



Braguilha medindo 3,5 cm de largura e L1 de comprimento, fechada com zíper de metal com trava automática, com a cremalheira e o cursor na cor ouro velho (ver figura 32);

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, o pertingal possui um prolongamento pontudo na lateral solta do pertingal, cujo ápice está a 5 cm de distância da lateral presa do pertingal. Na altura desse prolongamento há um caseado para o abotoamento feito por um botão de massa com 4 furos na cor Azul Marinho, medindo 17 mm de diâmetro, fixado 2,5 cm abaixo do cós, na lateral chuleada da braguilha, que se encontra no lado interno da calça (ver figuras 32).

**Reforço de entrepernas:**

Reforço com formato de losango, com 9,0 cm de largura e comprimento L21 aplicado entre os ganchos da frente e das costas, na costura de entrepernas. Esse recorte em forma de losango tem suas costuras pespontadas em todo seu contorno e mosqueada na direção dos ganchos frente e costas (ver figura 33).

**Bolsos tipo faca (dianteiro):**

Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e moscas de segurança aplicadas nas extremidades superior e inferior da abertura dos bolsos em ambas as laterais da frente. A medida da abertura define-se pela distância L4 entre a extremidade superior da abertura e a costura lateral da calça e o comprimento da abertura pela distância L5 entre o cós e a extremidade inferior da abertura (ver figura 20 e 21);

Um viés na cor Azul Marinho com 2,5 cm de largura recobre a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso faca.

Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior (ver figura 41);

Forro dos bolsos faca em tecido conforme especificado na tabela 3, na cor branca, medindo L11 de largura e L9 de distância entre o cós e seu fundo. A parte superior desse forro prolonga-se até o pertingal por uma altura L12. A abertura do bolso faca recebe uma limpeza de 3,5 cm de largura costurada em toda sua extensão sobreposta ao forro. A parte do forro do bolso que aparece acima da abertura do bolso recebe uma vista do mesmo tecido da calça. Essa vista é costurada sobreposta ao forro e estende-se a partir da costura lateral até 5 cm além da abertura do bolso. Um botão reserva semelhante ao botão pregado na face interna da braguilha é fixado no inferior do forro do bolso esquerdo 2,5 cm acima da extremidade inferior da lateral do bolso, que mede L8 de comprimento. Também na costura lateral do bolso esquerdo, 3,0 cm abaixo do cós, prega-se a etiqueta de conservação da peça (ver figura 21).

**Bolso embutido com vivo (dianteiro):**

Um bolso embutido encontra-se localizado na frente, no lado direito do usuário, a uma distância L3 a partir do cós e à 2,5 cm de distância da costura lateral da calça. Abertura do bolso medindo 9 cm de largura com vivo do mesmo tecido da calça medindo 1 cm de largura. As laterais da abertura do bolso embutido recebem moscas de segurança (ver figuras 23);

Forro do bolso embutido no mesmo tecido da calça, medindo 16,0 cm de comprimento por 11,0 cm de largura, posicionado de modo que sua extremidade superior se encontra 1 cm acima da extremidade superior da abertura do bolso embutido .

**Bolso fole (dianteiro):**



Um bolso fole encontra-se na frente da calça, no lado esquerdo do usuário. A lateral do bolso fole encontra-se à 3,0 cm de distância da costura lateral da calça e a extremidade inferior posicionada imediatamente acima da extremidade superior da portinhola do bolso cargo pregado sobre a costura lateral da calça. Bolso fole medindo 16,0 cm de comprimento e 7,5 cm de largura, com fole de 2,8 cm de largura e moscas de segurança nas extremidades superiores e inferiores. Bainha da abertura do bolso medindo 1,8 cm de largura (ver figuras 26 e 27);

Portinhola chanfrada medindo 7,8 cm de largura e 6,5 cm de comprimento, com fechamento por fecho de contato (velcro) medindo 5,0 cm de comprimento na cor Azul marinho, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio), com 2 cm de largura, pregado na face interna da portinhola por costura em toda a sua volta e em 'x' e o fecho de contato macho (lado áspero), medindo 3,7 cm de largura, pregado na borda superior do bolso fole por costura em toda a sua volta e em 'x'. Costura de pregamento da portinhola posicionada 1 cm acima da extremidade superior do bolso fole (ver figura 27).

#### **Bolsos cargo (laterais):**

Bolsos tipo cargo com prega fêmea encontram-se pregados sobre as costuras laterais da calça por pesponto duplo a uma altura L16, ou seja, a portinhola do bolso encontra-se posicionada imediatamente abaixo da costura do fundo do bolso traseiro e a extremidade superior do bolso encontra-se posicionado a 1 cm abaixo da costura de pregamento da portinhola. Bolso medindo 16 cm de comprimento por 18 cm de largura, com moscas de segurança apenas nos cantos superiores. Bainha da abertura do bolso medindo 2,5 cm de largura (ver figura 29);

Bolsos com prega fêmea centralizada, medindo 4,5 cm de largura, sendo a extremidade inferior da prega fechada por costura por 2,5 cm e a extremidade superior fechada por costura por 4,5 cm. Somente no trecho de 9 cm entre essas costuras a prega encontra-se aberta. As extremidades dessa abertura de 9 cm recebem reforço de moscas de segurança (ver figuras 29);

Portinholas medindo 5,6 cm de largura por 19,5 cm de comprimento com cantos inferiores chanfrados e pesponto duplo na borda. Fechamento por dois fechos de contato macho (lado áspero), de cor Azul Marinho, medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento,

Pregados por costura em toda sua volta e cruzada em 'x' na face interna da portinhola, a 2 cm de distância da costura de pregamento da portinhola e a 2 cm de distância das laterais da portinhola. Os fechos de contato fêmea (lado macio) possuem as mesmas medidas de seus correspondentes e encontram-se pregados no bolso na mesma direção em que estão pregados na portinhola, a 1,7 cm de distância da extremidade superior do bolso.

#### **Reforço do joelho (dianteiro):**

Reforço na altura do joelho posicionado a uma distância L2 a partir do cós. Estendendo-se por toda a largura da frente da perna da calça e possui 26 cm de comprimento. O reforço é costurado por pesponto duplo nas extremidades superior e inferior, sobreposto à frente da perna da calça. Além de reforçar a área do joelho, tem a finalidade de conter placas anti-impacto a serem ali inseridas. Essa inserção se dá por abertura feita não no reforço, mas sim nas entrepernas da frente. Esta abertura, que mede 13 cm, inicia-se 6,5 cm abaixo da costura de pregamento da extremidade superior do reforço, afasta-se em 1 cm da costura de entrepernas e recebe uma limpeza de 4,5 cm de largura que se prolonga por 2,5 cm além das extremidades superior e inferior da abertura (ver figura 26).

#### **Bolsos do traseiro:**



Traseiro com recorte de tecido sobreposto acompanhando toda a extensão da parte de cima das costas, da costura lateral ao gancho e da altura imediatamente abaixo do cós até ultrapassar em 5,5 cm a extremidade inferior do gancho, alcançando L16 de comprimento na costura lateral da calça. Esse recorte sobreposto possui a finalidade de reforçar a área do glúteo e, ao mesmo tempo, forma um bolso com abertura inclinada. O recorte possui acabamento de pesponto duplo na extremidade inferior e, a partir desse pesponto, num ponto situado a uma distância L17 da costura lateral da calça, outra reta pespontada segue em sentido vertical na direção do cós. A abertura do bolso inicia-se no ponto onde a reta toca o cós; 3,5 cm abaixo do cós, a abertura do bolso apresenta um ângulo, que é fixado por uma mosca de segurança dupla cruzada, e segue para sua extremidade inferior, na costura lateral da calça, a uma distância L14 do cós (ver figuras 24 e 25);

A abertura do bolso traseiro possui acabamento por limpeza de 4 cm de largura e bainha de 3,3 cm. O fechamento do bolso traseiro se dá por fecho de contato (velcro) medindo 3,5 de comprimento por 1,5 cm de largura na cor Azul Marinho, sendo o fecho de contato fêmea (lado macio) posicionado na face interna da borda superior da abertura do bolso e o fecho de contato macho (lado áspero) limpeza da abertura, na face voltada para dentro do bolso.

Somente do lado direito do usuário, um cadarço medindo 2,5 cm de largura e comprimento L20 encontra-se pregado pelo pesponto vertical do bolso traseiro, posicionado na altura do ângulo na abertura do bolso, prolongando-se até a costura lateral da calça;

Viés na cor Azul Marinho, com 2,5 cm de largura, semelhante ao que foi aplicado na extremidade inferior da abertura do bolso fica na frente da calça encontram-se também na extremidade inferior da abertura do bolso traseiro, recobrimo a abertura do bolso apenas nos 6 cm mais próximos da extremidade inferior da abertura do bolso. Contudo, pelo lado externo da calça, vemos somente 1,0 cm de largura desse viés. O viés é preso por pesponto duplo e reforço de retrocesso na sua extremidade superior. A extremidade inferior desse viés recebe uma mosca de segurança dupla cruzada (ver figura 25).

#### **Bainha da barra:**

Bainha da barra medindo 5,0 cm de largura. Bainha dobrada para a face interna da abertura da perna (ver figura 3);

Uma aleta de ajuste medindo 8,0 cm de comprimento e largura que varia entre 5 cm e 4,5 cm, com o canto superior da extremidade solta chanfrado encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e um fecho de contato macho (lado áspero) de 3,8 cm de largura e 5 cm de comprimento pregado na face voltada para o lado traseiro da calça por costura em toda a sua volta e em 'x'. O fecho de contato fêmea (lado macio) correspondente mede 3,8 cm de largura, 20 cm de comprimento e encontra-se pregado na parte de trás da calça, 0,5 cm abaixo da costura da bainha (ver figuras 30).

#### **Etiqueta de conservação da peça:**

Etiqueta de identificação da GCM e Pictograma inserida internamente no centro do cós e a etiqueta de conservação inserida internamente na lateral esquerda do forro do bolso dianteiro (ver figura 21).

#### **Tecido da calça**

#### **TABELA 12**



Característica	Especificação	Tolerância	
<b>Composição</b>	<b>67% Poliéster 33% Algodão</b>	± 3%	
<b>Gramatura</b>	217g/m <sup>2</sup>	± 5%	
<b>Armação</b>	Tela com efeito RIP STOP	-----	
<b>Espessura</b>	0,35 mm	± 0,05 mm	
<b>Nº de fios por unidade de comprimento</b>	<b>Urdume:</b> 44 fios/cm	<b>Trama:</b> 21 fios/cm	± 1 fio/cm
<b>Resistencia à abrasão</b>	858 ciclos	minima	
<b>Resistencia à tração</b>	<b>Urdume:</b> 133 daN	<b>Trama:</b> 75 daN	minima
<b>Resistência ao rasgo – Teste Tongue</b>	<b>Urdume:</b> 6,3 kgf	<b>Trama:</b> 5,6 kgf	minima
<b>Resistência ao puxamento de fios em tecidos</b>	<b>Padrão: 5</b>		minima
<b>Esgarçamento na costura</b>	<b>Urdume:</b> 2 mm	<b>Trama:</b> 2 mm	máxima
<b>Tendência à formação de pilling</b>	<b>Padrão: 5</b>		minima

Tabela 12 – Características do tecido da calça.

**Tecido do forro do bolso**

**TABELA 13**

Característica	Especificação	Tolerância
<b>Composição</b>	67% Poliéster 33% Algodão	± 3%

Tabela 13 – Características do tecido do forro do bolso.

**Cor padrão do Tecido**

A cor padrão AZUL MARINHO.

**TABELA 14**

	D65/10º	A/10º	TL84/10º
	L*: 15,90	L*: 15,55	L*: 15,43



<b>COR PADRÃO:</b> AZUL MARINHO.	<b>a*:</b> - 0,11	<b>a*:</b> - 0,54	<b>a*:</b> - 0,20
	<b>b*:</b> - 4,91	<b>b*:</b> - 5,28	<b>b*:</b> - 5,81
<b>ΔE</b> CMC21			
<b>D65/10°</b>	<b>A/10°</b>	<b>TL84/10°</b>	
1.2	1.2	1.2	

Tabela 14 - Cor padrão Azul marinho. - Coordenadas.

**Determinação do Fator de Proteção Solar (Valores de UPF)**

**TABELA 15**

Valores de UPF			
Item	Média	Normalizados	Classificação
<b>Tecido: Tela com efeito RIP STOP</b> <b>67% Poliéster 33% Algodão</b> <b>Cor: Azul Marinho.</b>	246	220	50+

Tabela 15 – Valores de UPF segundo a **Norma A S/NZS 4399**



Figura 16

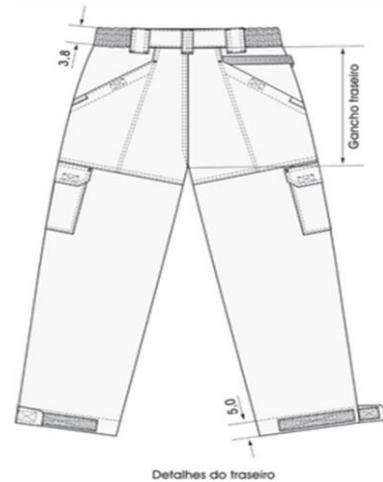


Figura 17

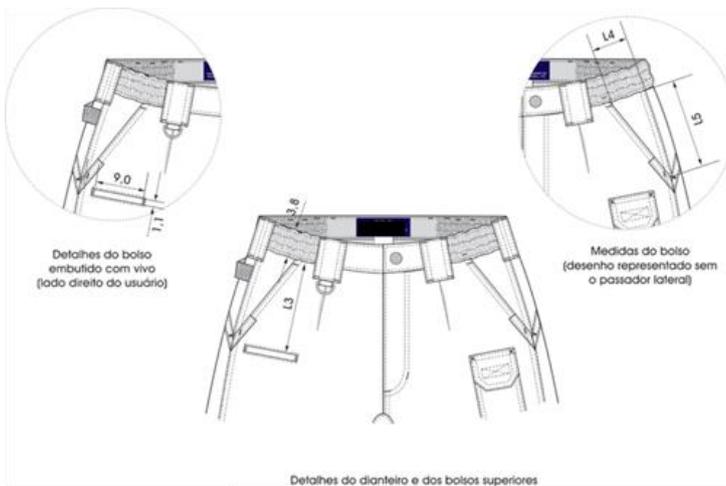


Figura 18

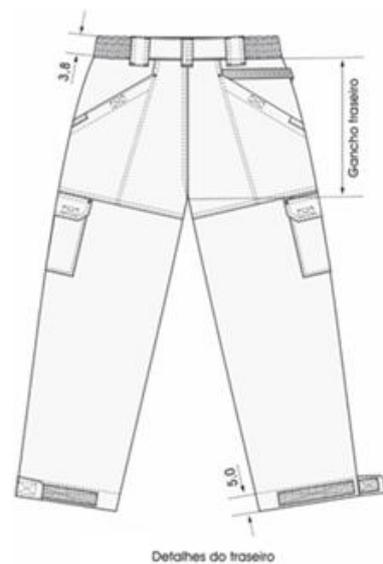


Figura 19

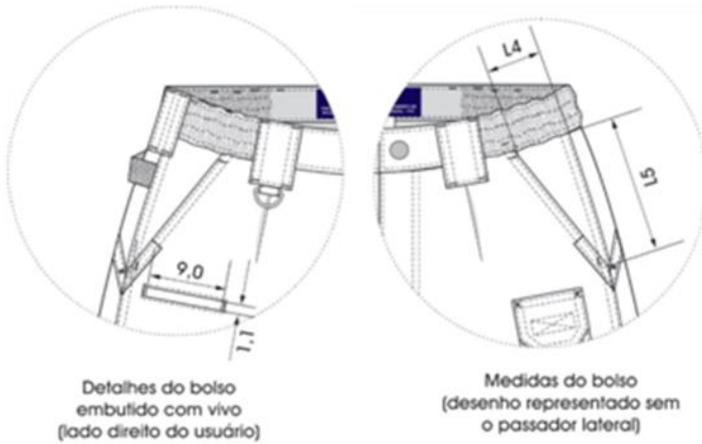


Figura 20

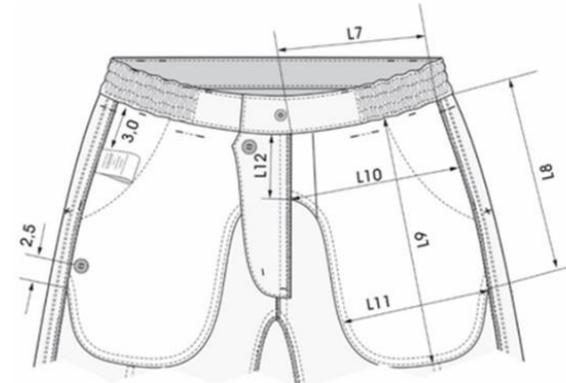


Figura 21,

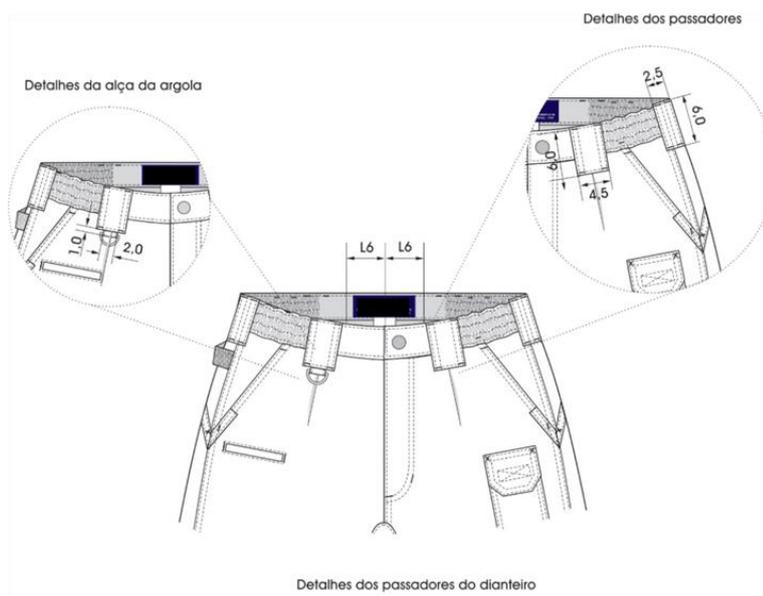


Figura 22

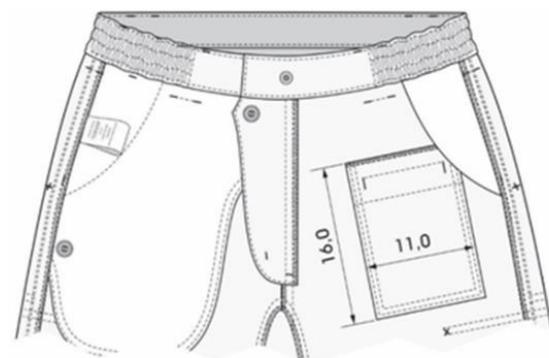


Figura 23



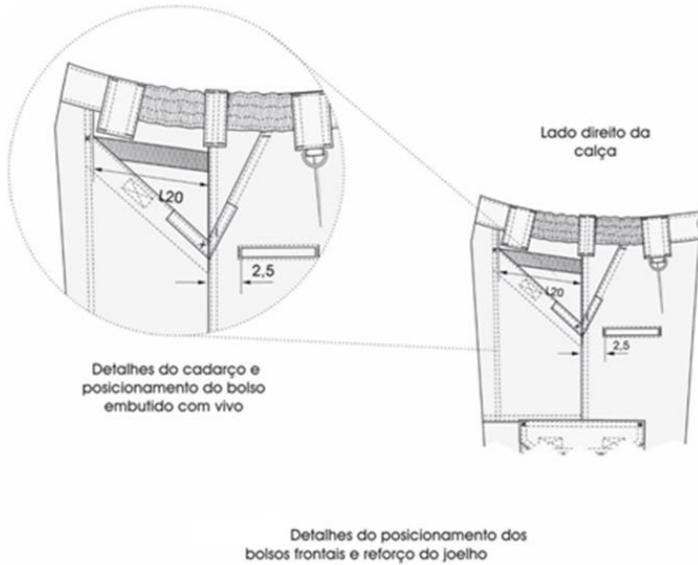


Figura 28

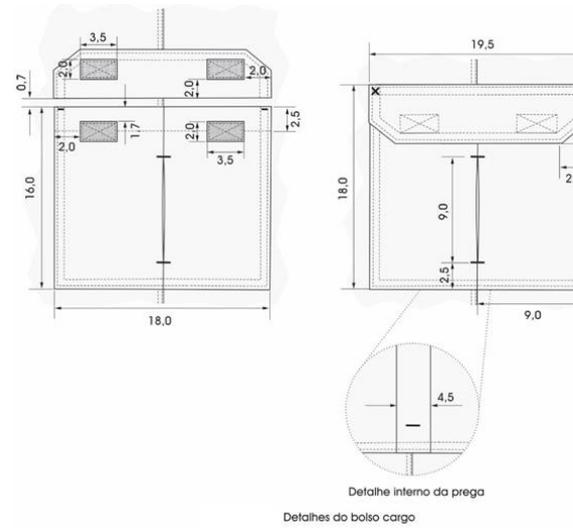


Figura 29

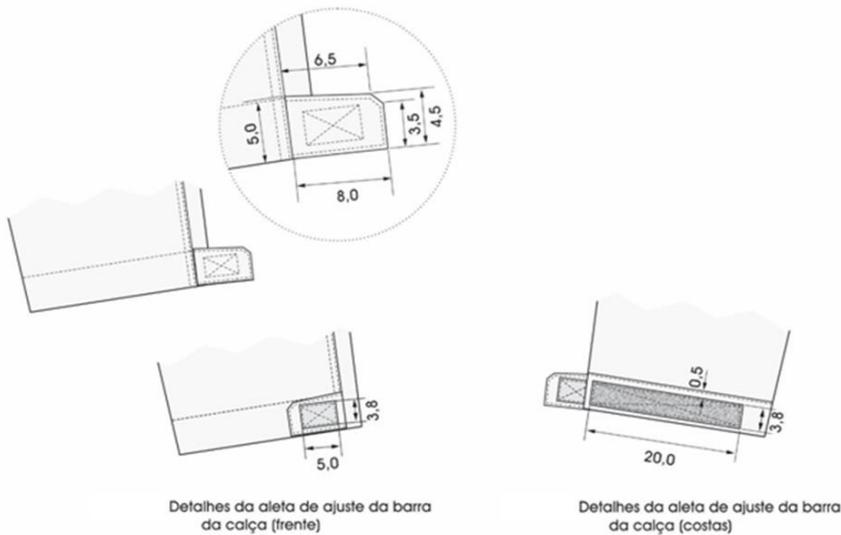


Figura 30

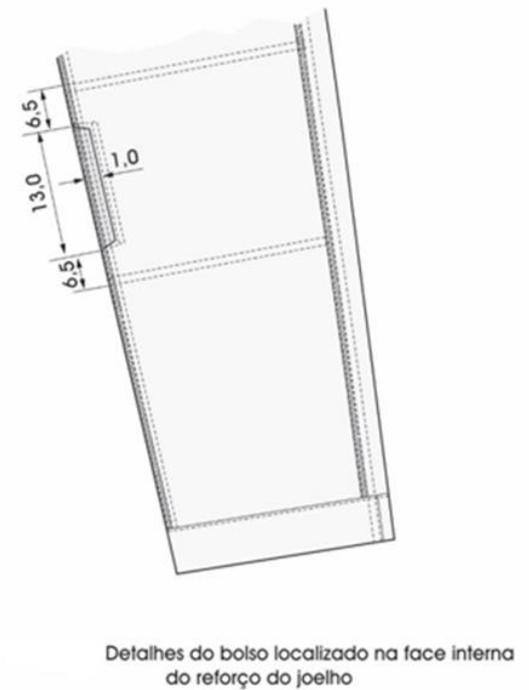
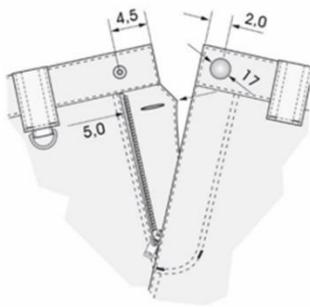
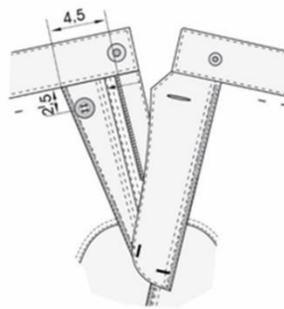


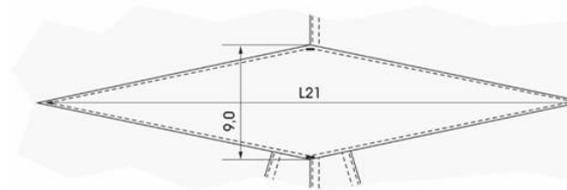
Figura 31



Detalhes da braguiha



Detalhes da face interna  
da braguiha



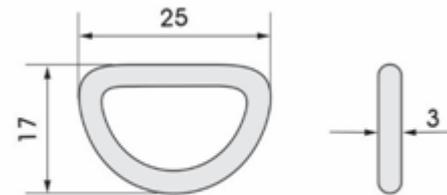
Detalhes do reforço do  
entrepernas

Figura 33

Figura 32



Figura 34



Detalhes da argola

Figura 35

**TABELA 16**

TABELA	Tamanhos (Medidas em cm)						
	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
L1	17,0	17,0	17,0	19,0	19,0	19,0	19,0
L2	47,5	48,0	48,5	49,0	49,5	50,0	50,5
L3	15,5	15,5	15,5	16,5	16,5	16,5	16,5
L4	5,7	6,0	6,2	6,5	6,7	7,0	7,2
L5	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L6	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5
L7	18,0	19,2	20,5	21,7	23,0	24,2	25,5
L8	25,0	25,0	25,0	26,0	26,0	26,0	26,0



L9	31,5	31,5	31,5	32,5	32,5	32,5	32,5
L10	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0
L11	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0
L12	9,5	9,5	9,5	10,5	10,5	10,5	10,5
L13	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0
L14	15,0	15,0	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0
L15	14,5	15,0	15,5	16,0	16,5	17,0	17,5
L16	30,5	31,0	31,5	32,0	32,5	33,0	33,5
L17	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5
L18	16,5	17,0	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5
L19	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5	25,0	25,5
L20	17,5	18,0	18,5	19,0	19,5	20,0	20,5
L21	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0	34,0

Tabela 16 - Medidas Comuns.

**TABELA 17**

TABELA	Tamanhos (Medidas em cm)						
	P	M	G	GG	XG	XGG	EG
<b>Medidas básicas</b>							
<b>CINTURA</b>	34,5	37,0	39,5	42,0	44,5	47,0	49,5
<b>CINTURA ESTICADA</b>	42,5	45,0	47,5	50,0	52,5	55,0	57,5
<b>QUADRIL</b>	53,5	55,5	57,5	59,5	61,5	63,5	65,5
<b>GANCHO DIANTEIRO</b>	24,1	24,7	25,3	26,0	26,6	27,2	27,8
<b>GANCHO TRASEIRO</b>	33,8	34,5	35,3	36,0	36,7	37,5	38,2
<b>ABERTURA DA PERNA</b>	21,5	22,0	22,5	23,0	23,5	24,0	24,5
<b>LATERAL</b>	106,0	106,5	107,0	107,5	108,0	108,5	109,0



<b>ENTREPERNAS</b>	78,5	83,5	88,5	88,5	88,5	88,5	88,5
--------------------	------	------	------	------	------	------	------

Tabela 17 - Medidas Básicas

**Tolerâncias**

**TABELA 18**

Medidas comuns (em centímetros)			Medidas básicas	
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância		
0	0,2	+ 0,1		Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 19 e 20, admite-se uma variação de $\pm 2\%$ .
0,2	2,0	$\pm 0,1$		
2,0	5,0	$\pm 0,2$		
5,0	10,0	$\pm 0,3$		
> 10,0	-	$\pm 0,4$		

Tabela 18 - Tolerâncias de Medidas.

**Aviamentos e consumo da matéria prima**

**TABELA 19**

AVIAMENTOS			
Descrição	Quantidade	Cor	Aplicação
<b>Zíper de metálico médio com trava automática:</b> Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: material Cobre - 4,55 mm de largura (aprox.) / Largura total do zíper: 24 mm (aprox.) / Abertura do zíper: medindo 15,0 cm de comprimento (tamanhos 71 a 86) e 18,0 cm (tamanhos 91 a 111).	1 unidade	Cadarço: Azul Marinho.  Cremalheira / Cursor e Terminais: Azul Marinho.	- Braguilha (abertura da frente)
<b>Botão de pressão de metal:</b> medindo 17 mm de diâmetro	1 unidade	Ouro velho	- Abertura do cós
<b>Botão de massa com 4 furos:</b> medindo 17 mm de diâmetro	1 unidade	Azul marinho.	- Ponta do pertingal;
<b>Elástico sintético (poliéster):</b> medindo 3,8 cm de largura	50,0 cm	Branco	- Laterais do cós da calça;
<b>Argola de metal:</b> medindo 25 mm de largura por 17 mm de altura e 3 mm de espessura	1 unidade	Ouro velho	- Passador lado direito
<b>Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon:</b> medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	4 unidades	Azul marinho.	- Portinhola dos bolsos laterais (carga)



<b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon:</b> medindo 2,0 cm de largura por 3,5 cm de comprimento	4 unidades	Azul marinho.	- Borda dos bolsos laterais (cargo)
<b>Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon:</b> medindo 3,7 cm de largura por 5,0 cm de comprimento	1 unidade	Azul marinho.	- Portinhola do bolso frontal acima do bolso cargo
<b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon:</b> medindo 2,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento	1 unidade	Azul marinho.	- Borda do bolso frontal acima do bolso cargo
<b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon:</b> medindo 2,0 cm de largura por 3,8 cm de comprimento	2 unidades	Azul marinho.	- Borda dos bolsos do traseiro
<b>Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon:</b> medindo 2,0 cm de largura por 3,8 cm de comprimento	2 unidades	Azul marinho.	- Traseiro (Mesma direção da borda dos bolsos do traseiro)
<b>Fecho de contato macho (lado áspero) de Nylon:</b> medindo 3,8 cm de largura por 5,0 cm de comprimento	2 unidades	Azul marinho.	- Aletas de ajuste da barra da calça
<b>Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon:</b> medindo 3,8 cm de largura por 20,0 cm de comprimento	2 unidades	Azul marinho.	- Barra da calça
<b>Linha:</b> Mista poliéster/algodão (linha com cobertura (almada) de algodão e núcleo de filamentos contínuos de poliéster) <b>Título:</b> Tex 40 (aproximado)	1 cone	Azul marinho.	-Tex 40: Fechamento da peça, caseados e mosqueados;
<b>Fio:</b> 100% poliéster (com filamentos contínuos texturizados) <b>Título:</b> Tex 18 (aproximado)	1 cone	Azul marinho.	- Tex 18: Acabamento interno das peças (arremate)
<b>Nota:</b> A quantidade de aviamentos é estimada para a produção de uma peça.			

Tabela 19 – Aviamentos.

**Montagem do Produto**

**TABELA 20**



<b>Operações de costura</b>	<b>Máquinas</b>	<b>Componentes</b>	<b>Linha de costura</b>	<b>Bitola (cm)</b>	<b>Pontos/cm</b>
Fusionar entretela colante no cós, portinholas e vista do bolso frente.	ferro	manual	----	----	----
Fechar e pespontar pertingal	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Chulear gancho frente, limpeza da braguiha, pertingal e limpezas dos bolsos frente	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Fechar portinholas dos bolsos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar portinholas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza no forro do bolso embutido	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fazer abertura do bolso embutido com vista	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar abertura do bolso embutido com vista	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar forro do bolso embutido	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,6	4,0 ± 0,5
Chulear parte superior do bolso embutido	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Fazer bainha do bolso fole com fundo	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	2,0	4,0 ± 0,5
Fazer prega fêmea no bolso lateral da perna	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	4,0	4,0 ± 0,5
Mosquear canto do bolso embutido com vista e prega fêmea do bolso da lateral perna	mosqueadeira	agulha e bobina	Tex 40	1,5/0,7	4,0 ± 0,5



Fazer bainha do bolso da lateral (perna)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	2,5	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza no bolso sobreposto da lateral costas e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2/3,0	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de fecho de contato nas portinholas, bolso costas e fêmea nos bolsos da lateral frente e no espelho costas fazendo X	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar fole do bolso frente com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fixar fundo na lateral do bolso fole	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar lateral do bolso fole e portinhola com retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2/1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar laterais do bolso fole e portinhola com retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar forro do bolso faca da lateral frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar bolso faca	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar recorte de viés para reforço no canto do bolso faca e frente e no bolso lateral costas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fechar forro do bolso lateral frente	ponto fixo 1 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar forro do bolso faca lateral frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer prega na frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar bolso faca na lateral na cintura e na braguilha e pespontar	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar limpeza da braguilha e pespontar	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar zíper na limpeza da	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5



braguiha					
Fechar gancho frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar braguiha com pertingal e retrocessos	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar gancho frente com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fixar bolso do reforço das costas na lateral, no Gancho	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar gancho com reforço	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40		4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18	1,0	
Pespontar ganho costas	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar reforço costas formando bolso parte inferior	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pespontar bolso do reforço costas inserindo recorte de faixa de gorgorão na parte superior do bolso do lado direito com retrocesso	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar reforço do joelho frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fechar e pespontar aleta da barra	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar aleta na lateral	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,4	4,0 ± 0,5
Fechar laterais com aleta na barra	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40		
		loopers	Tex 18	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar laterais sobre a frente	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar bolso da lateral perna com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar portinhola do bolso lateral perna	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5



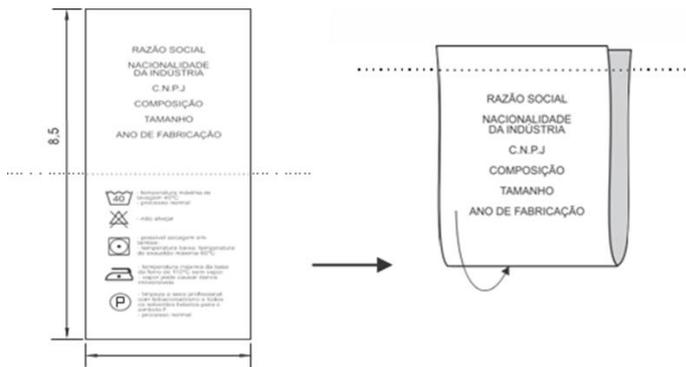
Pespontar portinhola com retrocessos	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar nesga dos entrepernas nas costas	overloque 3 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar nesga do entrepernas (costas)	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fechar entrepernas com nesga	overloque 5 linhas	agulha	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
		loopers	Tex 18		
Pespontar nesga na parte da frente	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer passantes do cóis	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Pespontar passantes do cóis	ponto fixo 2 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Fazer alça e fixar inserindo argola	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Fixar passantes na cintura	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pregar cóis com passantes	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fazer ponta do cóis	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0	4,0 ± 0,5
Fixar recorte de elástico nas laterais do cóis embaixo do passante frente e costas	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pregar etiqueta na parte interna do cóis	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar cóis com elástico	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	1,0/0,2	4,0 ± 0,5
Pespontar elástico do cóis	ponto fixo 1 agulhas	agulha e bobina	Tex 40	1,7	4,0 ± 0,5
Fixar passante na parte superior e inferior inserindo alça com argola no passante lado direito	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Fazer bainha na barra com aleta	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	5,0	4,0 ± 0,5

Pregar recorte de fecho de contato macho na aleta da barra e fêmea sobre a bainha costas fazendo X	ponto fixo 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,2	4,0 ± 0,5
Mosquear passantes, portinholas, canto dos bolsos laterais frente e costas, bolso fole, bolso lateral e braguinha	mosqueadeira 1 agulha	agulha e bobina	Tex 40	0,6	4,0 ± 0,5
Pregar botão de pressão	máquina de pressão	----	----	----	----

**Nota:** As linhas de costura deverão ser na cor Azul marinho.

Tabela 20 – Costuras.

**Etiqueta**



Etiqueta com informações do fornecedor e cuidados de conservação da peça (símbolos de cuidados meramente ilustrativos)

OBS.: Etiqueta confeccionada em Não-tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta

Figura 16

**Item 8. Gandola operacional comprida manga longa ROMU, cor Azul Marinho Noite:**

**Tecido base: Techno Rip Stop**

**Cor: Azul Noite, Pantone 19-4021 TCX**

- Confeccionada em tecido Techno rip stop 70% poliéster e 30% algodão, em gramatura de 210 g/m². 02 - Colarinho com gola e pé de gola, a gola e do tipo colarinho duplo inteiro.
- Frente aberta com fechamento através de 7 botões e caseados da mesma cor do tecido em sentido vertical, vista de botões dupla embutida,
- Mangas longas com punhos fechados por botão e caseado da mesma cor do tecido.
- 02 (dois) bolsos superiores chapados quadrados tipo fole com prega fêmea central e portinholas duplas fechadas por 2 botões e caseado, medindo 17cm de altura por 14cm de largura, portinhola medindo 6cm de altura, na lapela esquerda haverá solução de continuidade em ambas as costuras de 7mm espaço esse destinado a abrigar caneta;



- 02 (dois) bolsos inferiores chapados quadrados tipo fole com 1 prega fêmea no centro e portinhola dupla fechada por 2 botões e caseado medindo 19cm de largura e 21cm de altura, portinhola com 6cm de altura.
- Tira interna de tecido para passar cadaço de ajuste na altura da cintura, cadaço com 1,90m de comprimento,
- Costas sem recortes com pala em tecido duplo medindo 45cm de largura, partindo da altura do ombro até o final da bainha com 2cm, fole de 4cm de cada lado.
- Platinas nos ombros tipo militar com 17 cm de comprimento com 5,5 cm de largura da base e afunilando com 4,0 cm para ponta, com fechamento em botão e caseado.
- Brasão da AGMG tipo bolacha, tendo 60mm de largura x 65mm de altura, etiquetado na manga esquerda 6cm abaixo da costura do ombro e o Brasão do Município, tendo 80mm de largura x 70mm de altura, etiquetado na manga direita 6cm abaixo da costura do ombro.
- 90 cm será o comprimento médio da gandola, considerando a variação da numeração, medido da costura da gola até final com bainha feita de 2 cm.
- Com 02 botões reserva.
- Toda costurada com linha na mesma cor do tecido.

**Costuras:**

- Em máquina de interlock bitola mínima 10 mm para união e fechamento das ilhargas, ombros, mangas (fixação e fechamento), palas dianteiras e traseira, recortes, pespontado com máquina de 2 agulhas paralelas.
- Em máquina reta 01 agulha ponto fixo para fixação e pesponto da gola, bolsos, portinholas, punhos, carcela, barra e bainhas.
- Caseado reto de 16 mm de comp.
- Aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido.
- Botões da mesma cor do tecido.

**Etiquetas**

Todas as peças devem trazer 03 (três) etiquetas:

- A primeira, contendo as informações do fabricante da peça, deverá ser fixada ao centro do degolo na parte traseira sob o colarinho;
- A segunda, contendo a composição do tecido e as instruções para lavagem, deverá ser fixada sob a primeira etiqueta;
- A terceira, contendo o tamanho da peça, será fixada sobre a etiqueta do fabricante.

**Brasões:**

Bandeira de Goiânia: patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente na manga. Inserido na manga direita do usuário há 6 cm abaixo da costura do ombro, com dimensões de 85 mm de largura por 60 mm de altura

Brasão da GCM: patch bordado nas cores originais em alta qualidade em velcro dupla face (macho e fêmea), sendo o bordado costurado no velcro macho (lado áspero) e velcro fêmea (lado macio) costurado diretamente na manga. Inserido na manga esquerda do usuário há 6 cm abaixo da costura do ombro, com as seguintes dimensões: 85 mm de largura, por 95 mm de altura.



Figura 17

**Item 9. Calça tática operacional ROMU, cor azul noite:**

**Tecido base: Techno Rip Stop**

**Cor Referência: Azul Noite, Pantone 19-4021 TCX**

- Calça confeccionada em tecido Techno rip stop, com 70% poliéster e 30% algodão, em gramatura de 210 g/m<sup>2</sup>.
- Cós postiço de 45mm de largura e abrigara 8 (oito) passadores nos manequins de números até 46 e 10 (dez) nos manequins de 48 a 62, que terão 15mm de largura por 60 de comprimento, e se distância 90mm da braguilha e serão distribuídos ao longo do restante do cós, tendo ainda, internamente, 3 (três) etiquetas de identificação.
- A braguilha com zíper de 150mm na cor azul marinho e fecho do cós com um gancho metálico de segurança na parte interna do cós.
- As costuras laterais também serão paralelas e separadas 7mm uma da outra, a costura do gavião será reforçada de forma que não se rasgue ou descosture com o uso e haverá um arremate na altura do cós;
- Dois bolsos laterais chapados com prega a aproximadamente 250mm da parte inferior do cós, medindo 200mm x 230mm,



- A lapela dos bolsos terá 200mm x 70mm e serão duplas, nas extremidades da segunda lapela, dois orifícios de 18mm abrigará os botões e fará o fechamento da lapela do bolso, ambas as lapelas serão contornadas por costuras paralelas 8mm uma da outra;
- Toda costura em linha da mesma cor do tecido.
- Calça confeccionada sem bainha, devendo ser overlocada em sua extremidade. A bainha será feita pelo usuário conforme sua necessidade.

**Costuras:**

- Fixação do cós em máquina de pregar cós.
- Fechamento das ilhargas, gancho traseiro e fixação das palas em fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock bitola mínima 10mm rebatido com ponto corrente 2 agulhas paralelas.
- Fechamento dos entrepernas em interlock bitola mínima 10 mm.
- Máq. reta 02 agulhas paralelas para o pesponto da vista, gancho dianteiro, bolsos e portinholas. 05 - Máq. reta 01 agulha para fixação do zíper, botões, bainhas dos bolsos e barra das pernas.
- Travetes nas extremidades dos bolsos, portinholas, final da vista, fixação dos passantes e na junção dos ganchos por sobre a costura de segurança do interlock.
- Caseado reto de 18mm.
- Overlock nas partes desfiantes do tecido.

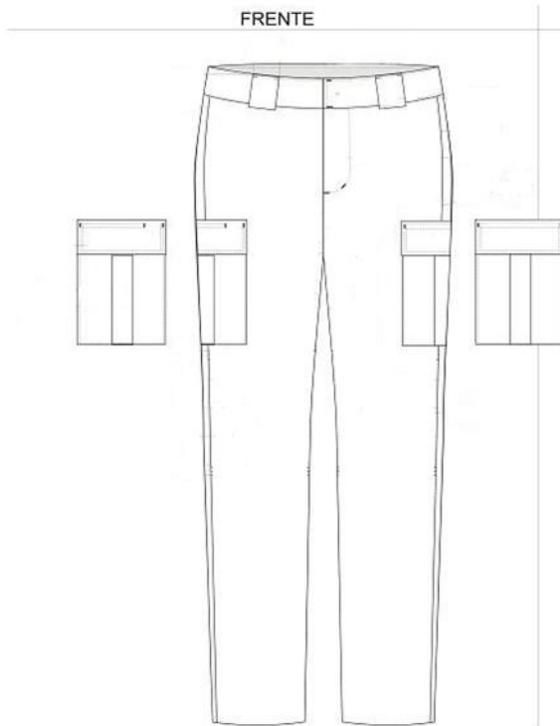
**Etiquetas**

Todas as peças devem trazer 03 (três) etiquetas:

A primeira, contendo as informações do fabricante da peça, inserida internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste), entre a borda da vista e a costura do fechamento lateral;

A segunda, contendo a composição do tecido e as instruções para lavagem inserida internamente no cós dianteiro esquerdo (de quem veste) sob a primeira etiqueta;

A terceira, contendo o tamanho da peça, será fixada sobre a etiqueta do fabricante;



#### **Item 10. Cinto Social de Nylon**

**Cor: Preta, Pantone: 19-0303 TCX**

Fita de polipropileno: 83%polipropileno e 17% algodão, com fios de enchimento 100% algodão, fios externos 100%polipropileno; fios da trama na mesma especificação de extremos e, fios do urdume 184; externo: 60 fios e interno 60 fios; enchimento 56 fios ligamento 28 fios número de fios na trama 8.6 batidas número de fios auxiliar: 01 armação da tela 1 x1 peso total 40 a 50 gramas resistência a tração: fio externo 14,6 kgf/cm; fio de enchimento 9,0kgf/cm fio da trama na cor preta, com 35mm de largura e 2mm de espessura para cada cinto será calculado a média de 1300mm de comprimento.

Fivela tipo Jacaré: 2 (duas) garras trava e destrava rápido confeccionada em metal nobre, cor dourada, com 1,2mm de espessura, estampado a frio (alto relevo), através de prensa de fricção, com tratamento térmico do material, normalização por recozimento, medindo 60x 40mm, fixada à fita com garra tipo jacaré, tendo na parte frontal, resinada o brasão da AGCMG.

Ponteira: confeccionada no mesmo material da fivela medindo 12mmx35mm, fixado à ponta da fita por garras tipo jacaré.

Tamanho: 1,30m



**Item 11. Bota Tática**

**Cor: Preta, Pantone: 19-0303 TCX**

Confeccionado em couro bovino com espessura de 2,2 mm, na cor preta, Reforço interno de EVA 2 mm dublado com manta tramada de 1 mm; Forro de Confratec Air, com tratamento antibacteriano e anti fugos, e impede o atrito entre o pé e o calçado; Reforço no bico e traseira termoplásticos de 2,5 mm tramado frente e verso; Atacadores de Poliamida; Solado feito em borracha antiderrapante resistente a 240º, costurado em toda lateral do solado; Sistema de fechamento frontal por cadarço, através de puxadores em nylon anti ferrugem (resistentes, não quebram facilmente ao amarrar o cadarço), Cadarço em fios de poliéster de alta resistência com pontas plastificadas. Zíper na lateral, proporcionando saque rápido, Palmilha de conforto em Puliuretano de 15 mm de altura no salto e 9 mm na frente; Palmilha de montagem em Plantex 2mm com reforços em fibra de 4 mm.

Tabela do comprimento da palmilha.

<b>Número</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>	<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>
<b>Centímetro</b>	24,5	24,6	25,5	26	26,2	27,3	27,5	28,6	28,7	29,5	29,7	31,3	32,5

**CONDIÇÕES TÉCNICAS**

**Da confecção:**

Confeccionada em couro bovino pré amaciado de flor integral hidrofugado estampa pólvora lisa, com espessura aproximada de 2,2 mm, acabamento na cor preta, de boa qualidade, couro com não contém nenhum defeito natural parte frontal, superior e lateral, isento de cortes, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, sinais de parasitas, ou outros defeitos que prejudiquem a qualidade, a apresentação e ao bom aspecto da bota.

**MATÉRIA PRIMA**

**Seguem seguintes características: Físicas, Mecânicas e Químicas.**

**Couro do cabedal:**

Couro	Bovino
Espessura	2.2mm
Acabamento	Tipo vaqueta



Cor	Preta
Hidrofugação	Mínimo - 60 minutos
Couro cabedal força mínima de resistência ao rasgamento	Min 190 N DIREÇÃO A e B ISO 3377-2
Couro cabedal força mínima de resistência à tração	Min 250 N ISO 3376
Teor de cromo hexavalente	Não deve ser detectado cromo VI ISO 20344
Permeabilidade a vapor de água	Mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> .h ISO 20344
Coeficiente do vapor de água	Mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup> ISO 20344
Determinação do Ph	3,2 com cifra máxima de 0,6 ISO 4045
Teor de óleos e graxas	Máximo 8% (ISO 4048/08)
Substâncias dérmicas	Mínimo - 60%

**Tecido do cabedal:**

Composição	Poliamida 6.6 de alta tenacidade, tipo cordura 1000, dublada com manta de não tecido respirável
Cor	Preta
Gramatura	Mínimo 350g/m <sup>2</sup>
Coeficiente do vapor de água	Mínimo 22 mg/cm <sup>2</sup> segundo ISO 20344-item 6.8
Resistência mínima ao rasgamento em ambas as direções, A e B	170 N ISO 4674-1
Permeabilidade e coeficiente de vapor de água	Mínimo 2,6 mg/cm <sup>2</sup> . ISO 20344

**Forro do cano:**

Composição	Em construção tridimensional tipo frontura (spacer), resistente à abrasão e ao envelhecimento respirável secagem rápida
------------	---

**Sistema de fechamento:**

Puxadores	14 (quatorze) puxadores por pé, em nylon, cor preta com espessura de aplicação mínima de 2 mm e máxima de 3 mm distribuídos em 7 fileiras paralelas.
-----------	--



Atacador (cadarço)	Com capa de poliéster tramada em fios de poliéster finos que não desfiam e com alma redonda e com pontas plastificadas. Os atacadores deverão possuir força mínima de ruptura de 500N quando ensaiados segundo a norma ISO 2023/94. A espessura do cadarço deve ser de no mínimo 3,5mm e no máximo 4,5mm segundo norma ABNT NBR ISO 14098
--------------------	---

**Solado:**

Composição	Em borracha (SBR) com E.V.A termoconformado, ambos na cor preto	
Espessura do Salto (Borracha com E.V.A)	Mínimo de 18 mm de altura (excluído o antiderrapante)	
Abrasão	Inferior a 125 mm <sup>3</sup> ISO 4649.	
Absorção de energia na área de salto	Mínimo 30 J ISO 20344	
Resistência ao deslizamento 13287/2007	Condição do ensaio ISO13287/2007	Coefficiente de deslizamento ISO13287/2007
	A - Salto	Mínimo 0,20
	B - Plano	Mínimo 0,20
	A - Salto	Mínimo 0,25
	B - Plano	Mínimo 0,14

**Palmilha Conforto:**

Composição	Em Poliuretano injetada, de alta densidade e alta resiliência, amortecedora de impacto e isolante térmica. Face superior em tecido 100% poliéster
Resistência à abrasão	25.600 ciclos a seco e 12.800 ciclos a úmido, sem apresentar furo. ISO 20344
Permeabilidade	Permeia água em até 60 segundos, ISO 20344
Espessura	Mínima: Ponto A: 8,0mm Ponto B: 10 mm Ponto C: 12 mm

**CONFORTO – Selo de Conforto**

A bota atende às seguintes Normas de Conforto editadas pela ABNT:

NORMA	ENSAIO	NÍVEL DE CONFORTO EXIGIDO
-------	--------	---------------------------

ABNT NBR 14835/13	Determinação da massa do calçado	Normal
ABNT NBR 14836/14	Pico de pressão na região do calcâneo	Confortável
	Pico de pressão na região dos metatarsos	Confortável
ABNT NBR 14837/11	Temperatura interna do calçado	Normal
ABNT NBR 14838/11	Índice de amortecimento Deve ser maior ou igual a 85%* (CC)	Confortável
ABNT NBR 14839/15	Índice de pronação do calçado	Normal
ABNT NBR 14840/15	Percepção de calce	Confortável
	Marcas e lesões	Confortável

**Imagem Ilustrativa**



**Item 12. Bota Cano Alto**

**Cor: Preta, Pantone: 19-0303 TCX**

Bota de cano alto com acabamento na borda em tira de napa vestuário dobrada e fixada do início da abertura do fecho até a outra extremidade. Cabedal constituído em couro bovino tipo vaqueta de flor integral não impregnada, na cor preta 100% semi-fosca, hidrofugado, espessura de 1.8 a 2.0mm, resiste à penetração de água, de primeira qualidade – entende-se como “primeira qualidade” material não corrigido na flor com lixa de qualquer natureza, verificando-se para tal comprovação os quesitos resistência, beleza, conforto, durabilidade e outros que se fizerem necessários -, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, marcas de fogo, etc.

O couro é reforçado em camadas, sendo dublado com tecido de fibras têxteis e etileno-acetato de vinil com 3mm de espessura e densidade de 0,12g/cm<sup>3</sup> que proporciona melhor isolamento térmico e proteção a pequenos impactos.

As áreas de articulações e colarinho com desenho anatômico feito em napa vestuário com recheio de espuma de poliuretano com 6mm de espessura, densidade de 0,70g/cm<sup>3</sup> e costuras formando gomos, para melhorar o conforto ao caminhar, movimentar e pilotar motocicleta. Sendo que no colarinho um gomo na parte traseira e um gomo na parte dianteira e nas áreas de flexão 15 gomos na dianteira e 12 gomos na traseira.

As áreas de proteção na lateral externa entre a borda do solado e o cabedal, a taloneira e o reforço da gáspea para contato com alavanca de marcha devem ser constituídas de borracha linear de alta elasticidade, medindo 1,5mm de espessura e estarem fixadas através de costuras duplas, sendo que o reforço da gáspea e a taloneira devem estar sobrepostas à estas partes estruturais e acompanhar o desenho de cada peça.

A forração interna deve ser construída em sistema de meia com membrana 100% impermeável e respirável, feita de um poliéster especial que não é poroso. A membrana deve ser extremamente elástica (> 300%) e por isso é especialmente adequada para uso em calçados. A membrana deve ser 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água. A estrutura molecular do material é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente.

O solado deve ser composto em bi componente e bi densidade, sendo a primeira camada em borracha massa grip desenhado com derrapante tipo Anabela com travamento mínimo para pedal, sendo que na região do enfranque deve possuir uma elevação na borda lateral para estruturação do movimento de pilotagem e a segunda camada não pode ser exposta, constituída em recheio de etil vinil arilafrezada em formato anatômico medindo 15mm no salto, 5mm no enfranque e 7mm na planta vulcanizada na primeira camada de forma que proporcione melhor conforto e absorção de impacto.

A bota deve atender todos os ensaios especificados segundo a norma NBR ISO 20344 e 20347, calçados de uso ocupacional e possuir Certificado de Aprovação (C.A) aprovado nesta norma em epígrafe e estar gravado no cabedal de forma visível juntamente com data de fabricação, o C.A deve ter memorial descritivo especificando bota para uso em motociclismo.

Na lateral externa e na região do calcanhar, a bota deve possuir refletivo de alta reflexibilidade noturna 3M ou similar na cor cinza, medida mínima de 17mm por 90m em formato linear ao desenho da taloneira e na lateral 13mm na maior área por 100mm entre as extremidades não lineares. (numeração 40).

Na borda do cano, um sistema de ajuste na região da panturrilha deve ser incorporado. Internamente revestido com malha de neoprene emborrachada ou similar e recoberto com protetor FIT (ajustável), flexível e acolchoado, para que o usuário possa controlar e adequar conforme a sua necessidade e conforto.

O peso da bota deve ser menor ou igual 850g (pé número 40) e a diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito não deve ultrapassar 10 gramas, conforme norma NBR 14835. A altura deve ser de 350 mm medindo externamente da base do solado até a borda do cano e 320mm internamente a partir da palmilha montagem até a borda do cano.



**Imagem ilustrativa**

**Item 13. Bibico****Cor: Azul Marinho, Pantone: 19-4034 TCX**

Confeccionada em tecido microfibr de 100% poliéster, com gramatura de 288 g/m<sup>2</sup>, viés na cor amarelo ouro, com a aba virada em todo seu redor, cruzando as duas pontas na frente, à esquerda sobre a direita, tendo na parte central da aba 70 mm de altura, na parte da frente 50 mm, e na parte traseira 30 mm; carneira do mesmo tecido. Faixa (fita) xadrez sillitoe quadriculado medindo aproximadamente 20 mm de altura nas cores preto e branco costurada em toda faixa inferior; bordado na parte superior do lado esquerdo a palavra GCM em Arial Black na cor amarelo ouro.



**Imagem ilustrativa**

#### **Item 14. Gorro GCM**

**Cor: Preta, Pantone: 19-0303 TCX**

Confeccionado em tecido Techno RIP STOP, composto de 70% poliéster e 30% algodão, na cor preta, com aba na frente de aproximadamente 6cm x 15cm, forrada em tecido na cor preta, composição 38% em poliéster e 62% em algodão, 45 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m<sup>2</sup> de espessura e 10 mm de diâmetro.

Faixa (fita) xadrez sillitoe quadriculado medindo aproximadamente 20 mm de altura nas cores preto e branco costurada em toda faixa inferior inclusive sobre o regulador de tamanho do tipo Strapback.

Bordado o brasão da GCM nas cores originais na parte frontal central do gorro medindo aproximadamente 5,5 cm de altura por 5,5 cm de largura. Altura gorro: 7,5 cm aproximadamente.

Com regulador do tipo Strapback para regulagem para o tamanho da cabeça com fita dupla de tecido com velcro macho e fêmea costurados para o fechamento ideal.



#### **Item 15. Gorro Defesa Civil**

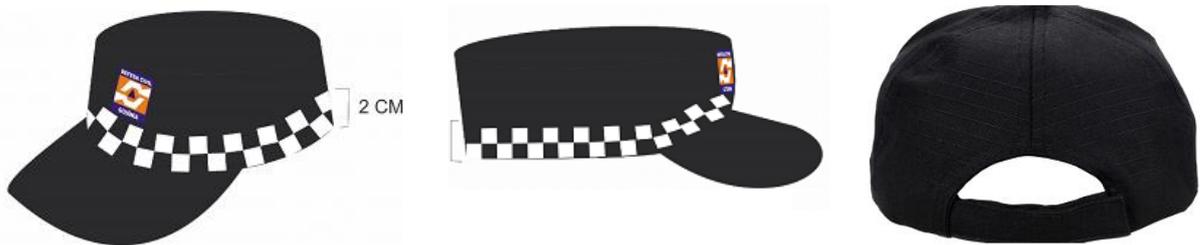
**Cor: Preta, Pantone: 19-0303 TCX**

Confeccionado em tecido Techno RIP STOP, composto de 70% poliéster e 30% algodão, na cor preta, com aba na frente de aproximadamente 6cm x 15cm, forrada em tecido na cor preta, composição 38% em poliéster e 62% em algodão, 45 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m<sup>2</sup> de espessura e 10 mm de diâmetro.

Faixa (fita) xadrez sillitoe quadriculado medindo aproximadamente 20 mm de altura nas cores preto e branco costurada em toda faixa inferior inclusive sobre o regulador de tamanho do tipo Strapback.

Bordado o brasão da GCM nas cores originais na parte frontal central do gorro medindo aproximadamente 5,5 cm de altura por 5,5 cm de largura. Altura gorro: 7,5 cm aproximadamente.

Com regulador do tipo Strapback para regulagem para o tamanho da cabeça com fita dupla de tecido com velcro macho e fêmea costurados para o fechamento ideal.



**Imagem ilustrativa**

**Item 16. Boina (cor preta) ROMU  
Cor: Preta, Pantone: 19-0303 TCX**

01 - Tipo militar, na cor preta confeccionada em feltro de 100% lã impermeabilizada espessura 3mm gramatura 800g/m<sup>2</sup> e resistência a tração do feltro de 65 KGF, formato circular, de diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com a aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão na cor preta.

02 - Forrada em tecido na cor preta, composição 38% em poliéster e 62% em algodão, 45 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 g/m<sup>2</sup> de espessura e 10 mm de diâmetro, por onde corre fitilho na cor preta na composição 72% polipropileno e 28% de algodão, largura mínima de 7mm.

03 - A aba no seu limite inferior possui dois ilhoses de alumínio na cor preta separados 70mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação de ar.

04 - Entre os ilhoses é aplicada a fêmea de um botão de pressão que juntamente com o macho que é colocado a 10 mm da base que, completam o acabamento da boina com o distintivo. (com distintivo).

05 - O tipo de distintivo (escudo) adotado pela ROMU é um resplendor de 28 lâminas; sobreposto por uma elipse azul e também sobreposta por duas Gauges 12 e sobrepostas por um elmo medieval metálico, com as letras GCM em sua base, escritas em caixa alta, na cor prata com contorno preto; A divisa é composta por faixa seccionada nas extremidades, sendo que dentro do campo principal tem duas estrelas de cinco pontas e entre elas a palavra ROMU (RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL). Emoldurando todo o brasão dois ramos de oliveira arqueados na cor prata. O distintivo de cobertura para boina será confeccionado em metal tendo o tamanho 50 mm de altura e 44,4 mm de largura com suporte no lado posterior através de um parafuso soldado medindo 9 mm de comprimento e 3 mm de espessura e uma porca de matéria plástico medindo 13 mm de diâmetro.



#### I - BRASÃO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA:

É obrigatório o uso do Brasão da GCM em todas as túnicas, camisas táticas, juponas e camisetas e deverá ser fixado à 50 mm (cinquenta milímetros) abaixo da costura da manga do ombro esquerdo, confeccionado em tecido, "bordado" ou "Silk-Screen", na cor azul petróleo - Referência 1940tc, com as seguintes dimensões: 85 mm (oitenta e cinco milímetros) de largura, por 95 mm (noventa e cinco milímetros) de altura.

O Brasão da GCM será em formato de Escudo, guarnecido na cor amarelo ouro\*, com largura de 1mm (um milímetro). Em chef (campo superior) escrito o nome da corporação "GUARDA CIVIL METROPOLITANA" com a fonte "Arial Black" tamanho 12,5, centralizado, nas cores amarelo ouro. Abaixo dos dizeres, encontra-se uma de cada lado do Escudo uma estrela de cinco pontas, na cor amarelo ouro. Nas laterais direita e esquerda do Escudo, escrito na cor amarelo ouro, com a fonte "Arial Black" tamanho 12,5 do lado esquerdo "POLICIAMENTO" e do lado direito "PREVENTIVO". No centro do Escudo há duas armas cruzadas na cor preta, atrás do Brasão Municipal de Goiânia (ver Item II, deste Anexo) fixado em abismo na parte central do Escudo, com dimensões 29 mm (vinte e nove milímetros) de largura e 28 mm (vinte e oito milímetros) de altura. Na parte inferior do Escudo, abaixo do Brasão Municipal de Goiânia, está uma flâmula em fita inserida a palavra "GOIÂNIA" e posterior uma faixa quadriculada, em cores preto e branco (cores mundiais de polícia, difundida pela Organização das Nações Unidas), em horizontal de uma ponta a outra do escudo menor, e logo abaixo da faixa quadriculada, está escrito "26/04/88", data comemorativa de criação da Guarda Municipal de Goiânia.

Em termos heráldicos o ouro (amarelo) é o metal mais precioso, na escala daquela ciência, sendo que o amarelo é ainda, o símbolo da generosidade).



## II – BRASÃO DA DEFESA CIVIL

É obrigatório o uso do Brasão da Defesa Civil, nas Gandolas e no Gorro da Defesa Civil, devendo ser aplicado 50 mm (cinquenta milímetros) abaixo da costura da manga do ombro esquerdo. O Brasão será emborrachado, nas cores azul, laranja e branca, com as seguintes dimensões: 60 mm (sessenta milímetros) de largura por 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de altura.

No campo superior, centralizado, será escrito na cor branca, “DEFESA CIVIL”.

O triângulo equilátero representa a união de forças, a cooperação de todos, condições essenciais da Defesa Civil. A base manifesta a segurança, a estabilidade e o bem-estar social, metas de toda Defesa Civil e os outros dois lados simbolizam: um, a prevenção e o outro a ação, que são medidas fundamentais para se manter a segurança da população. A cor azul traduz a tranquilidade, o equilíbrio e a serenidade com que age a Defesa Civil. As duas mãos estilizadas envolvendo o triângulo figuram o amparo, o carinho, o amor, e o cuidado.

No campo inferior, centralizado, será escrito na cor branca, “GOIÂNIA”



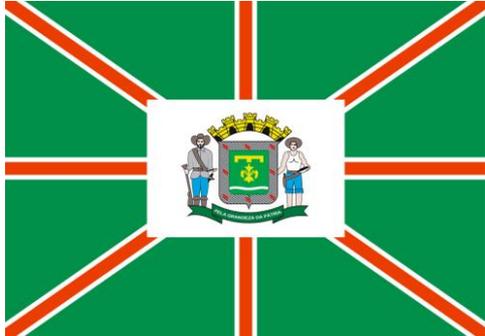
## III- BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

A aplicação da Bandeira do Município de Goiânia é obrigatória em todas as camisas da GCM, devendo ser confeccionada em tecido, “bordada” “etiquetada” ou “Silk-Screen” na manga direita a 50 mm abaixo da costura, nas cores originais, nas dimensões de 85 mm de largura por 60 mm de altura.

A Bandeira do Município de Goiânia tem a forma de um retângulo, na cor verde, dividido por oito faixas brancas carregadas de sobre faixas vermelhas, dispostas duas a duas, no sentido horizontal e vertical; no centro possui um retângulo branco, onde é aplicado o Brasão do Município de Goiânia, que tem um escudo do 1º estilo



introduzido em Portugal trazido para o Brasil; no escudo, a coroa mural, com oito torres, sendo cinco visíveis; na faixa maior, a frase: "PELA GRANDEZA DA PÁTRIA". (Ver descrição Item II).



#### **4. RELAÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.
01	Camiseta Malha PV – cor Azul Marinho, conforme especificações constantes neste termo.	3000
02	Camiseta Gola Polo – cor Azul Marinho, conforme especificações constantes neste termo.	30
03	Camisa Social Unissex – cor Azul Marinho, conforme especificações constantes neste termo.	150
04	Saia Social – cor Azul Marinho, conforme especificações constantes neste termo.	20
05	Calça Social Unissex – cor Azul Marinho, conforme especificações constantes neste termo.	150
06	Camisa Tática Operacional – cor Azul Marinho, conforme especificações constantes neste termo.	1150
07	Calça Tática Operacional – cor Azul Marinho, conforme especificações constantes neste termo.	1150
08	Gandola Operacional ROMU – cor Azul Marinho Noite, conforme especificações constantes neste termo.	60
09	Calça Tática Operacional ROMU – cor Azul Marinho Noite, conforme especificações constantes neste termo.	60
10	Cinto Social de Nylon – cor Laranja, conforme especificações constantes neste termo.	1300
11	Bota Tática (Coturno) – cor Preta, conforme especificações constantes neste termo.	1300
12	Bota cano alto – cor Preta, conforme especificações constantes neste termo.	25
13	Bíbico – cor Azul Marinho, conforme especificações constantes neste termo.	150
14	Gorro GCM – cor Preta, conforme especificações constantes neste termo.	1240



15	Gorro Defesa Civil – cor Preta, conforme especificações constantes neste termo.	25
16	Boina – cor Preta, conforme especificações constantes neste termo.	60

## 5. DOS VALORES

5.1 Os valores atribuídos a cada item, apresentado nas tabelas do item 01 deste termo de referência, foram baseados nos menores preços apresentados nos orçamentos que compuseram a formação de preço.

## 6. CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS

6.1 O credenciamento de pessoas jurídicas será realizado para o fornecimento de peças de uniforme/fardamento e demais acessórios deste termo, exclusivo para os agentes da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 A CREDENCIADA obriga-se a:

- 7.1.1 Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente credenciamento;
- 7.1.2 Atender fielmente este Termo de Referência, atendendo as solicitações da CREDENCIANTE, suas especificações, condições e prazos e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;
- 7.1.3 Atender a demanda desta agência, seguindo as tabelas de medidas de cada peça deste termo, porém em conformidade com a medidas do agente adquirente para cada item, para que cada peça entregue seja compatível com o biotipo do servidor;
- 7.1.4 A(s) contratadas(s) obrigam-se a realizar o fornecimento do conjunto completo de uniforme administrativo (calça/camisa, camisetas, bibico, cinto social, targeta de identificação), fardamento ROMU (calça/gandola, camisetas, bota tática, boina com distintivo, cinto social) fardamento Operacional (calça/camisa tática operacional, camisetas, gorro, cinto social, bota tática), fardamento Defesa Civil (calça/camisa tática operacional, camisetas, gorro, cinto social, bota cano longo), Equipe Técnica (calça tática, camisa polo, gorro, cinto social, bota tática) nos itens relacionados a vestimentas, confeccionados com os mesmos tipos de tecido ou equivalente, desde que ao utilizar o conjunto não seja perceptível discrepância de cor e textura entre as peças, no fornecimento individual do kit.
- 7.1.5 Promover a confecção/entrega dos materiais ao almoxarifado desta Corporação, em até 45 dias após a realização da prova por parte do servidor, conforme ocorrer a demanda. A(s) peça(s) piloto do material pretendido encontram-se disponíveis no Setor de Material e Patrimônio, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, sito à Avenida Nazareno Roriz, n.º 66, Setor Castelo Branco, Goiânia, Goiás, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, que contém os parâmetros da confecção de cada item por tamanho do material desejado, conforme termo de credenciamento, garantindo a qualidade e padronização dos uniformes dos servidores.
- 7.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Termo de Credenciamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 7.1.7 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que o agente vier a sofrer ou causar terceiros, em razão do não cumprimento ao descrito neste termo;
- 7.1.8 Substituir, às suas expensas e sem ônus para o Agente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da comunicação, os produtos fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções em sua forma de apresentação e os produtos(s) entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização;



- 7.1.9** Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- 7.1.10** Fornecer garantia de no mínimo de 90 (noventa) dias aos itens fornecidos, conforme o Código de Defesa do Consumidor, devendo a credenciada reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado;
- 7.1.11** No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 7.1.12** Manter durante toda a vigência deste termo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação para o credenciamento, inicialmente exigidas conforme disposto no item 3 do edital.

**7.2** A CREDENCIANTE se compromete a:

- 7.2.1** Emitir autorização de compra do uniforme/fardamento ao agente.
- 7.2.2** Analisar o uniforme/fardamento e demais acessórios deste termo fornecido ao agente, bem como demais condições técnicas da credenciada, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos.
- 7.2.3** Acompanhar e certificar se a credenciada está atendendo as condições inicialmente exigidas relativas à habilitação para o credenciamento conforme edital.

## **8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1** A vigência deste Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial, podendo a entrega ocorrer até 12 (doze) meses a partir da primeira entrega de material.

## **9. DO PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado exclusivamente pelo Agente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, através dos recursos creditados ao mesmo, mediante a concessão do auxílio fardamento, preferencialmente no mês do seu aniversário, depois de aprovada as peças pelo agente e pela AGCMG, conforme os valores definidos através do credenciamento ora pretendido.

**9.2** Nos preços estão incluídos todos os custos decorrentes da execução do objeto, tais como: mão-de-obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

**9.3** O Município não será responsável, nem mesmo garantidor das obrigações assumidas pelos Agentes da AGCMG junto a Credenciada.

**9.4** O pagamento deverá ocorrer através das seguintes etapas:

- Abertura do processo;
- Autorização de compra;
- Prova do fardamento por parte do servidor/agente;
- Pagamento e emissão da nota fiscal;
- Apresentação da nota fiscal à AGCMG
- Retirada do uniforme na AGCMG.

➤ Para receber o auxílio fardamento em seu mês de aniversário, o agente deverá abrir o processo



administrativo solicitando o mesmo com sessenta dias de antecedência ao referido mês;

- No processo o Agente deverá indicar qual conjunto de uniforme utilizará de acordo com sua lotação e atividade(s) desempenhada(s) por ele.
- Após a abertura do processo o agente deverá apresentar à(s) empresa(s) a autorização de compra emitida pelo setor de material e patrimônio, para realizar a prova do uniforme e fornecer os dados de identificação.
- Após creditado o auxílio fardamento em sua conta, o agente terá até o décimo dia útil subsequente para efetuar o pagamento à(s) empresa(s) e apresentar a nota fiscal ao setor de Material e Patrimônio, onde ocorrerá a retirada dos itens relacionados ao processo.

Uniforme de acordo com a lotação do Servidor.

UNIFORME OPERACIONAL			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Gorro GCM	1	R\$ 41,50	R\$ 41,50
Camiseta Malha PV	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
Camisa Tática Operacional	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
Calça Tática Operacional	1	R\$ 152,00	R\$ 152,00
Cinto Social de Nylon	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
Bota Tática (Coturno)	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 926,50</b>	<b>R\$ 967,50</b>

UNIFORME DEFESA CIVIL			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
Gorro Defesa Civil	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
Camiseta Malha PV	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
Calça Operacional Azul	1	R\$ 152,00	R\$ 152,00
Cinto Social de Nylon	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
Bota Cano Alto	1	R\$ 580,00	R\$ 580,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 878,00</b>	<b>R\$ 919,00</b>

UNIFORME ADMINISTRATIVO MASCULINO			
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Bibico	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
Camiseta Malha PV	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
Camisa Social	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Calça Social	1	R\$ 81,00	R\$ 81,00
Cinto Social de Nylon	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00



TOTAL	R\$ 295,00	R\$ 336,00
-------	------------	------------

UNIFORME ADMINISTRATIVO FEMININO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Bibico	1	R\$ 41,00	R\$ 41,00
Camiseta Malha PV	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
Camisa Social	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Calça Social	1	R\$ 81,00	R\$ 81,00
Saia Social	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
Cinto Social de Nylon	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
TOTAL		R\$ 364,00	R\$ 405,00

UNIFORME ROMU			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Boina c/ Distintivo	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
Camiseta Malha PV	2	R\$ 41,00	R\$ 82,00
Gandola Operacional ROMU	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Calça Tática Operacional ROMU	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
Cinto Social de Nylon	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
Bota Tática (Coturno)	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
TOTAL		R\$ 994,00	R\$ 1.035,00

UNIFORME EQUIPE TÉCNICA			
DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Gorro GCM	1	R\$ 41,50	R\$ 41,50
Camisa Gola Polo	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
Calça Operacional Azul	1	R\$ 152,00	R\$ 152,00
Cinto Social de Nylon	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
Bota Tática (Coturno)	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
TOTAL		R\$ 765,50	R\$ 810,50

Relação estimada de auxílio fardamento por mês de aniversário.

UNIFORME	QUANT.
Operacional	93
Administrativo Masculino	9
Administrativo Feminino	5
ROMU	5
Equipe Técnica	2
Defesa Civil	2
TOTAL	116



**9.5** O credenciamento da(s) empresa(s) será/serão realizado(s) conforme o item/itens na(s) quais a mesma demonstrou interesse, desde que atenda as qualificações técnicas descritas neste termo para o fornecimento do material, sendo o volume de fornecimento de cada uma proporcional em relação à quantidade de empresas/itens que também se qualificaram a fornecer o(s) mesmo(s), se for o caso, até o limite total pretendido por esta Agência para cada item.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1** Pela inexecução total ou parcial dos **itens 7.1 a 7.1.12** a Administração aplicará advertência e nos casos de reincidência ou caso o credenciado não se manifeste em até 10 (dez) dias úteis após notificado/advertido, promoverá o descredenciamento do mesmo.

## **11. DA ENTREGA DO OBJETO**

**11.1** A CREDENCIADA deverá entregar os produtos contratados ao Setor de Material e Patrimônio, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, sito à Avenida Nazareno Roriz, n.º 66, Setor Castelo Branco, Goiânia, Goiás, CEP 74.405-010, nos termos prescritos nesse termo de referência, devendo também o servidor efetuar a retirada dos itens no mesmo local.

**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.**

(ASSINATURA CONFORME ORIGINAL)  
**AGUIMAR FRANCISCO DE ANDRADE**  
Gerente de Apoio Administrativo

(ASSINATURA CONFORME ORIGINAL)  
**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente Comandante



17. ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º...../2021

Credenciamento para confecção e comercialização das peças de uniformes/fardamento, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia e \_\_\_\_\_, nas cláusulas e condições que se seguem:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, POR MEIO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ – Setor \_\_\_\_\_ – Goiânia-GO - CEP. \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante designado simplesmente CREDENCIANTE, neste ato representado pelo **Presidente, Sr. \_\_\_\_\_**, brasileiro, casado, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_ (pessoa física ou jurídica), com sede/endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, e no RG sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CREDENCIADA, têm entre si justo e avençado, e celebram, o presente credenciamento para fornecimento de uniformes/fardamento aos agentes da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 2485/2016, Decreto Municipal nº 1828/2018, Decreto Municipal nº 1759/2021, e pela Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1.1. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas capacitadas para confecção e comercialização das peças de uniformes/fardamento, de acordo com a demanda da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Edital de Chamamento Público 002/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

2.1. Conforme definido no item 07 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital:

- 2.2. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as cláusulas avençadas no Edital do Chamamento Público 002/2021 e Termo de Referência – ANEXO I, solicitação da CREDENCIANTE, especificações, condições e prazos e, ainda, as normas vigentes, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial ou atraso injustificado;
- 2.3. Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas, bem como manter em dia as obrigações sociais e salariais dos empregados;
- 2.4. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela credenciante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado;
- 2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas e sem ônus para o Agente Municipal, no prazo definido no Termo de Referência, contado da comunicação, os produtos fornecidos que porventura apresentarem defeitos, vícios, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (produto(s) entregues fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização);
- 2.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao **Agente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia** ou a terceiros;
- 2.7. Fornecer garantia no mínimo de 90 (noventa) dias de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, devendo a credenciada reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado;



- 2.8.** No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição;
- 2.9.** Manter durante toda a execução do Termo de Credenciamento as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de credenciamento, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- 2.10.** Acatar as determinações feitas pela Credenciante no que tange ao cumprimento do objeto do Termo de Credenciamento;
- 2.11.** Não transferir a outrem ou subcontratar o objeto deste Credenciamento, no todo ou em parte, sob qualquer hipótese;
- 2.12.** Os custos correspondentes pela utilização de pessoal para sua execução, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

- 3.1.** Conforme definido no item 06 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital:
- 3.2.** Emitir autorização de compra do uniforme/fardamento ao agente.
- 3.3.** Analisar o uniforme/fardamento fornecido ao servidor, bem como demais condições técnicas da credenciada, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos.
- 3.4.** Acompanhar e certificar que a credenciada está atendendo as condições inicialmente exigidas relativas à habilitação para o credenciamento conforme item 3 do edital.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 4.1.** Conforme definido no item 08 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital:
- 4.2.** A vigência deste Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

### **5. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- 5.1.** Conforme definido no item 09 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **6. CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

- 6.1.** Conforme definido no item 10 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **7. CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO**

- 7.1.** A CREDENCIADA deverá entregar os produtos contratados pelo agente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme item 11 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

### **8. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO**

- 8.1.** Consideram-se integrantes do presente instrumento, os termos do Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 e seus Anexos, a Proposta da CREDENCIADA datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, no que couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CREENCIANTE**

\_\_\_\_\_  
**CREENCIADA**



**18. ANEXO III**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

**Ref.: CHAMAMENTO 002/2021**

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a (pessoa física ou pessoa jurídica).....  
estabelecido (endereço) .....  
C.N.P.J. ou CPF n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a)  
....., CREDENCIA o (a) Sr. (a)  
....., portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F.  
n.º ....., para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIANIA, no  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N 002/2021**, outorgando-lhe plenos poderes para manifestar interesse em  
participar deste chamamento, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de  
recursos e praticar todos os atos inerentes.

**Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.**

\_\_\_\_ (assinatura) \_\_\_\_  
**CARGO**  
**R.G /CPF. n.º**

**\*Preferencialmente em papel timbrado**

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com  
firma reconhecida em cartório.**



**19. ANEXO IV**

**CARTA PROPOSTA**

À Prefeitura Municipal de Goiânia – GO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Paço Municipal, Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges Av. do Cerrado, nº999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia–GO, CEP: 74.884-900

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

Prezados Senhores,

A (Pessoa Física / Pessoa Jurídica interessada), com endereço na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, informa que após tomar conhecimento do objeto referente ao **Chamamento Público nº 002/2021**, vem apresentar a presente proposta para prestação dos serviços, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

**(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca, no que couber, valores unitários e totais e locais de entrega).**

**ITEM XX**

UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**OBSERVAÇÃO:**

**DEVERÁ SER OFERTADO SOMENTE OS ITENS AOS QUAIS A PARTICIPANTE PRETENDE FORNECER, OBEDECENDO FIELMENTRE AS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS CONSTANTES DO EDITAL.**

**NÃO SERÃO ACEITAS QUAISQUER VANTAGENS BASEADAS EM PROPOSTA DE DEMAIS PARTICIPANTES E DIFERENTES DAS CONSTANTES DO EDITAL.**

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM \_\_\_ = R\$

Declaramos sob as penas da lei que:

- a. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- b. Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 12 (doze) meses consecutivos, contados da assinatura do Termo de Credenciamento;**
- c. Os objetos fornecidos são de primeira qualidade;
- d. Aceita todas as disposições previstas no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma de prestação do serviço e pagamento;
- e. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os objetos no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome do Representante Legal



**20. ANEXO V**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021.**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome)\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a. Está apresentando proposta, para fornecimento uniformes/fardamento, objeto deste edital;
- b. A nacionalidade do PARTICIPANTE é \_\_\_\_ (indicar a nacionalidade)\_\_\_\_;
- c. Possui todos os requisitos exigidos para participação neste procedimento; que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Chamamento Público; que não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Pública; e, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes, conforme previsto nos artigos 9º e 32, § 2º da Lei Federal 8.666/93;
- d. Aceita plenamente todas as condições do edital de chamamento e os valores que a administração se dispõe a pagar pela confecção/fornecimento dos produtos, previamente estabelecidos no Termo de Referência – **ANEXO I** do edital.
- e. Responsabiliza-se pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos;
- f. Fornecerá à Administração Municipal quaisquer informações ou documentos solicitados;
- g. Está ciente de que a qualquer momento o Município de Goiânia poderá cancelar o credenciamento e o respectivo Termo de Credenciamento;
- h. Informará de imediato toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em seus dados cadastrais com o objetivo de manter o credenciamento atualizado;
- i. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º, da constituição Federal e nos termos dos artigos 27, inciso V e 78 inciso XVIII, da Lei 8.666/93;
- j. Possui capacidade para prestar os serviços objeto deste Credenciamento;
- k. Manterá durante toda a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de seleção, (art 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93);

**Localidade, aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de 2018.**

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**



**21. ANEXO VI**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

**Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021.**

Assunto: Credenciamento.

Pelo presente instrumento, a (Pessoa Física / Pessoa Jurídica).....  
estabelecido (endereço) .....  
C.N.P.J. ou CPF n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a)  
....., CREDENCIA o (a) Sr. (a)  
....., portador (a) do RG n. .... e CPF.  
nº....., para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIANIA, no  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**, outorgando-lhe plenos poderes para manifestar interesse em participar  
deste chamamento, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos e  
praticar todos os atos inerentes.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Nome do Representante Legal  
**CARGO**  
**R.G / CPF nº**

**\*Preferencialmente em papel timbrado.**

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**



**22. ANEXO VII**

**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, via e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br), caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

**A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**RECIBO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA.**

**OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas capacitadas para confecção e comercialização das peças de uniformes/fardamento, de acordo com a demanda da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.